



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO OFICIAL

## SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XX — N.º 135

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1979

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

ATUALIZAÇÃO M.N.I. Nº 201

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | NORMATIVOS        | DATA     |
|--------|----------|-------------------|----------|
| 29     | 3        | Cta.-Circ. nº 336 | 10.07.79 |

CARTA-CIRCULAR Nº 336

As  
Instituições Financeiras do  
Sistema Nacional de Crédito Rural

MCR 18-4 — RECURSOS DA RESOLUÇÃO Nº 69 — Aplicações em Comercialização — Comunicamos que não estão sujeitas às limitações do MCR 18-4 as operações de comercialização de maracujá, castanha-do-brasil, pimenta-do-reino e cravo-da-índia.

2. As alterações cabíveis no MCR serão efetuadas oportunamente, na forma prevista no seu título "Codificação".

Brasília (DF), 10 de julho de 1979  
DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
José Brandt Silva  
CHEFE

CARTA-CIRCULAR Nº 337

Aos  
Bancos Comerciais

Comunicamos que, tendo em vista as disposições da Circular nº 387, de 20.07.78, e a base regulamentar sobre "Aplicações Prioritárias", a consolidação das normas expedidas pelo Banco Central de que trata a Seção 16-9-1 do Manual de Normas e Instruções — MNI passa a ter nova redação.

2. Em consequência, encontram-se nas folhas anexas as alterações necessárias à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 11 de julho de 1979  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA  
Raimundo Nonato Coelho de Souza  
CHEFE

ATUALIZAÇÃO M.N.I. Nº 202

Documento anexo à

| normativa      | nº  | data     |
|----------------|-----|----------|
| Carta-Circular | 337 | 11.07.79 |

| TÍTULO | CAPÍTULO | SEÇÃO | ITEM | DOCUMENTO | PÁGINAS                           |
|--------|----------|-------|------|-----------|-----------------------------------|
| 16     | 9        | 1     |      | 1/4       | em substituição às 1/3 existentes |

1 - Pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das aplicações do (\*) banco comercial devem ser representadas por aplicações prioritárias, assim consideradas:

a) o saldo das contas:

- I - Letras do Tesouro Nacional;
- II - Empréstimos em Conta, Subtítulos:
  - Setor Privado-Indústria;
  - Setor Privado-Comércio;
  - Setor Privado-Outras Atividades;
- III - Títulos Descontados, Subtítulos:
  - Setor Privado-Indústria;
  - Setor Privado-Comércio;
  - Setor Privado-Outras Atividades;
- IV - Financiamentos Rurais;
- V - Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio;
- VI - Títulos Vinculados a Revendas ou Vendas;

b) as aplicações em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional representadas pelo saldo inscrito no título "1.07.19.00.6" do Plano Contábil dos Bancos Comerciais — COBAN;

c) as aplicações em Títulos Estaduais e Municipais representadas pelo saldo inscrito no título citado na alínea anterior;

d) as aplicações em títulos de renda fixa, representadas pelo saldo inscrito no título citado na alínea "b", deduzidos os valores constantes das alíneas "b" e "c";

e) as aplicações representadas pela aquisição de créditos oriundos de operações realizadas por bancos de investimento de que trata o MNI-16-7-2-22, não registradas em contas da alínea "a";

f) as aplicações representadas pela aquisição de créditos oriundos de operações realizadas por sociedades de crédito,

# MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

### EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL  
**OCTACIANO NOGUEIRA**

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES    CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL  
**MARIA LUZIA DE MELO**

## DIÁRIO OFICIAL

### SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada  
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)  
**BRASÍLIA**

#### ASSINATURAS

| REPARTIÇÕES E PARTICULARES |               | FUNCIONÁRIOS    |               |
|----------------------------|---------------|-----------------|---------------|
| Semestral .....            | Cr\$ 580,00   | Semestral ..... | Cr\$ 440,00   |
| Anual .....                | Cr\$ 1.160,00 | Anual .....     | Cr\$ 880,00   |
| <b>EXTERIOR</b>            |               | <b>EXTERIOR</b> |               |
| Anual .....                | Cr\$ 1.660,00 | Anual .....     | Cr\$ 1.400,00 |

#### PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.  
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

#### NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

### AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL ACHAM-SE À VENDA:

#### NA SEDE DO DIN

Sector de Indústrias Gráficas, Quadra 6 - Lote 800

NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto I - Ministério da Fazenda

Posto II - Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - sala, 311

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

#### • Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

#### • Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

#### • Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

#### • Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

#### • Remessa de Valores.

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S.A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

financiamento e investimento de que trata o MNI-16-7-2-28, não registrados em contas da alínea "a".

2 - Para os efeitos do item anterior, o montante das aplicações em créditos oriundos das operações realizadas por bancos de investimento, do saldo da conta Títulos Vinculados a Revendas ou Vendas e das aplicações em títulos de renda fixa (de que trata a alínea "d" do referido item), somente será computado como "aplicações prioritárias" até o limite dos depósitos a prazo fixo captados pelo banco comercial. O excesso será computado na faixa de aplicações não prioritárias.

3 - As aplicações aludidas na alínea "f" do item 1 pelo seu total, somadas ao valor aplicado em letras de câmbio de aceite da mesma sociedade somente serão computadas como "aplicações prioritárias" até o limite de 20% (vinte por cento) do montante dos depósitos a prazo fixo. O excesso será computado na faixa de aplicações não prioritárias.

4 - Para efeito de apuração do percentual de "aplicações prioritárias", incluem-se no total das aplicações o saldo das contas:

- Letras do Tesouro Nacional;
- Empréstimos em Conta, exceto as aplicações feitas com base no "Programa Especial de Crédito Educativo";
- Títulos Descontados;
- Adiantamentos a Depositantes;
- Financiamentos Rurais;
- Créditos em Liquidação;
- Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio;
- Devedores por Créditos Liquidados no Exterior;
- Títulos e Créditos a Receber;
- Títulos de Renda Fixa;
- Títulos de Renda Variável;
- Títulos Vinculados a Revendas ou Vendas;
- Bens não Destinados a Uso;
- Investimentos em Sociedades Ligadas e Outros Investimentos, exceto:

I - as participações em empresas de pequeno e médio portes e em empresas comerciais exportadoras nacionais, realizadas com recursos provenientes do recolhimento compulsório;

II - as participações em empresas beneficiárias de incentivos fiscais, quando realizadas com recursos deduzidos do Imposto sobre a Renda;

III - as participações em outra instituição financeira de categoria diferente, com vista à formação de conglomerado financeiro e em companhia de seguro.

5 - Os bancos públicos federais e estaduais, para apuração de percentual mínimo de "aplicações prioritárias", podem excluir do total de aplicações os empréstimos concedidos aos respectivos Governos e suas Autarquias, assim como os deferidos a entidades públicas municipais.

6 - A participação do banco comercial com recursos próprios, devidamente autorizada pelo Banco Central, em empresa beneficiária de incentivos fiscais, é computável no total de aplicações para apuração do percentual mínimo de "aplicações prioritárias".

7 - O banco comercial cujas "aplicações prioritárias" não atinjam o limite de 75% (setenta e cinco por cento) sujeita-se às penalidades previstas no MNI-4-1-2-1.

8 - A adaptação ao disposto no item 1, pelo banco comercial que eventualmente já não se encontre enquadrado, deve ser feita progressivamente em função dos acréscimos de suas aplicações, que devem ser totalmente destinados à faixa de "aplicações prioritárias", enquanto perdurar o desenquadramento.

TÍTULO : DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - 29  
CAPÍTULO : Normas de Contabilidade Não Codificadas - 5  
SEÇÃO : Circulares - 2

## CIRCULAR Nº 442

Aos  
Bancos Comerciais.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão realizada em 11.07.79, no uso de competência delegada pelo Conselho Monetário Nacional, com base no artigo 49, inciso XII, da Lei nº 4.595, de 31.12.64, e considerando as disposições constantes da Resolução nº 550, de 21.06.79, decidiu instituir a conta "1.07.28.00.4 - TÍTULOS VINCULADOS A EMPRÉSTIMOS DE LIQUIDEZ" no Plano Contábil dos Bancos Comerciais-COBAN, para contabilização dos títulos públicos federais oferecidos em caução nas operações de empréstimos de liquidez realizadas pelos bancos comerciais com este Banco Central.

Brasília (DF), 12 de julho de 1979.

Celso da Costa Saboia  
Diretor

## ATUALIZAÇÃO MNI Nº 204

Alteração no Título "29 — Disposições Transitórias", conforme abaixo:

| TÍTULO | CAPÍTULO | SEÇÃO | NORMATIVOS   | DATA             |
|--------|----------|-------|--------------|------------------|
| 29     | 5        | 2     | Circ. nº 442 | 12.07.79 incluir |

## -DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 6.7.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

## SOCIEDADES CORRETORAS

## -Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7151591/79 - DREYFUS CATTAN S/A - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.  
Em transformação para: "DC - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A."  
De Cr\$15.000.000,00 para Cr\$21.000.000,00  
A.G.E. de 26.3.79 e A.G.E. de 12.6.79

7151939/79 - DUARTE ROSA S/A - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES  
De Cr\$17.250.000,00 para Cr\$24.150.000,00  
A.G.E. de 16.3.79.

## -Mudança de Denominação - Reforma de Estatuto:

7151591/79 - DREYFUS CATTAN S/A - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.  
Adotada a denominação: "DC - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A."  
A.G.O. de 26.3.79 e A.G.E. de 12.6.79..

## SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

## -Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7633041/79 - F. BARRETO S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS.  
De Cr\$18.368.802,93 para Cr\$26.500.000,00  
A.G.E. de 30.4.79.

## SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

## -Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7152964/79 - TOTAL S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.  
De Cr\$13.600.000,00 para Cr\$20.000.000,00  
A.G.E. de 28.5.79.

## -Transferência de Dependências:

7153103/79 - POUPANÇA S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
De Niterói (RJ) para Porto Alegre (RS) e de Petrópolis (RJ) para Santo André (SP).  
Reunião de Diretoria de 18.6.79.

DESPACHO DO SENHOR CHEFE DA DIVISÃO, DE 9.7.79, DEFERINDO, NA FORMA DO PARECER, O REQUERIDO NO PROCESSO Nº:

## SOCIEDADE CORRETORA

## -Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3303356/79 - BANEB - CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A.  
De Cr\$40.000.000,00 para Cr\$80.000.000,00  
A.G.E. de 13.3.79.

## BANCO DE INVESTIMENTOS

## -Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7152291/79 - BANCO DENASA DE INVESTIMENTO S/A.  
De Cr\$195.000.000,00 para Cr\$243.750.000,00  
A.G.E. de 20.4.79.

## SOCIEDADE CORRETORA

## -Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7631984/79 - INDUSCRED S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS  
De Cr\$4.300.000,00 para Cr\$9.500.000,00  
A.G.Es. de 21.3 e 20.6.79.

## SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

## -Reforma de Estatuto:

7151987/79 - CÔROA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
A.G.E. de 23.4.79.

7152860/79 - BRASCAN FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
A.G.E. de 31.5.79.

## SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

## -Reforma de Estatuto:

7152855/79 - BÂMERINDUS SÃO PAULO COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
A.G.E. de 23.4.79.

7152858/79 - BÂMERINDUS RIO COMPANHIA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
A.G.E. de 24.4.79.

## SOCIEDADE DISTRIBUIDORA

## -Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7631634/79 - CONVENÇÃO S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS  
De Cr\$15.000.000,00 para Cr\$30.000.000,00  
A.G.E. de 12.2.79.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIVISÃO, DE 10.7.79, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

## SOCIEDADES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

## -Cancelamento de Dependência:

3305679/79 - ANHANGUERA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
De Goiânia (GO)  
Reunião da Diretoria de 12.6.79.

## -Reforma de Estatuto:

7632355/79 - SUDAMERIS - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.  
A.G.E. de 25.4.79.

## SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

## -Reforma de Estatuto:

3305670/79 - COMPER S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS  
A.G.E. de 19.6.79.

## Departamento Regional de Belo Horizonte

## Divisão Regional de Área Bancária

## Serviço Regional de Registro e Controle

## Despacho do Senhor Chefe de Divisão

De 09.07.79, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-B-SEREC-79/335 - BANCO DO PROGRESSO S.A. - Belo Horizonte (MG).

Aumento de Capital, de Cr\$ 37.500.000,00 para Cr\$ 51.600.000,00 e a consequente reforma do artigo 59 do estatuto social - A.G.O. e A.G.E. de 27.04.79.

## SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 131, DE 20 DE JUNHO  
DE 1979.

O Supe.intendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução número 7, de 18 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP número 011-2.004, de 1979, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Gerling Sul América S.A. — Seguros Industriais, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 30 de março de 1979, às 10 horas e às 11 horas (cumulativamente com a AGO). — Francisco de Assis Figueira.

### GERLING SUL AMÉRICA S.A. — SEGUROS INDUSTRIAIS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da GERLING Sul América S.A. — Seguros Industriais, realizada em 30 de março de 1979.

As dez horas do dia trinta de março de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede, à Rua da Quitanda número 88, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da Gerling Sul América S.A. — Seguros Industriais, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. O Senhor Rony Castro de Oliveira Lyrio, Diretor da Companhia, assumiu por disposição estatutária, a presidência dos trabalhos e convidou para secretário o Senhor Júlio Oscar Lagun, representante da acionista Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, ficando, assim, constituída a mesa. Declarou, então, o Presidente que os acionistas haviam sido convocados, conforme avisos pessoais que lhes foram enviados, para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, que abaixo se transcreve: "Senhores Acionistas: Para melhor adaptar o Estatuto Social à Lei das Sociedades Anônimas, sugerimos a introdução no Art. 5º que dispõe sobre Capital Social, parágrafo estabelecendo a sistemática de atualização anual do valor nominal das ações, em razão da capitalização, por ocasião do balanço, da reserva resultante da correção monetária do capital realizado, tudo como dispõe o Artigo 167 da citada lei. Propomos, ainda, a reformulação do Artigo 28, do Capítulo VI, que dispõe sobre Exercício Social, Lucros e Dividendos, conforme a seguinte redação: Artigo 28. Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feitas as deduções e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembléia Geral poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e o pagamento de participações aos empregados e administradores, distribuindo o lucro líquido da seguinte forma: I — 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social, até que atinja 20% (vinte por cento) deste; II — o necessário, quando for o caso, para a constituição de reservas para contingências, nos termos do Artigo 195, da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976; III — o necessário para eventual constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do Artigo 197, da Lei número 6.404, de 15 de dezembro de 1976; IV — o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembléia Geral, observadas as disposições legais e estatutárias; V — o restante se houver, será levado à reserva suplementar para futuro aumento de capital, para compensar despesas de competência de exercícios anteriores ou terá outra distribuição, tudo como deliberar a Assembléia Geral. Propomos também a reformulação do parágrafo único do Artigo 167 do presente Estatuto, uma vez

que dispositivo idêntico já consta do Artigo 18, dando-se nova redação ao Artigo 21, que teria o seguinte teor: Artigo 21. As decisões do Conselho serão tomadas por, no mínimo, 6 (seis) de seus membros. Finalmente, para melhor atender às necessidades da Companhia, propomos aos Senhores Acionistas o aumento do número de cargos do Conselho Consultivo, que passaria de 6 para 8 membros, e ainda que as reuniões do mesmo Conselho se realizem com a presença de, no mínimo, 6, ao invés de 5 membros, como consta do Estatuto. Rio de Janeiro, 16 de março de 1979. (as.) Rony Castro de Oliveira Lyrio e Patrick R. Meyer". Em seguida, solicitou o Presidente que a Assembléia se manifestasse sobre a Proposta da Diretoria. Como nenhum acionista quisesse fazer uso da palavra, o Presidente submeteu a Proposta à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse usar da palavra, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. (as) Rony Castro de Oliveira Lyrio — Presidente; Júlio Oscar Lagun — Secretário; Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Júlio Oscar Lagun — Diretores; Sul América — Companhia Nacional de Seguros — Rony Castro de Oliveira Lyrio e Júlio Oscar Lagun — Diretores; p.p. Gerling Konzern Welt Versicherungs Pool AG — Francisco Florence. A presente é cópia fiel da Ata lavrada às fls. 55 e 56 do Livro número 1. — Rony Castro de Oliveira Lyrio, Diretor Comercial.

### GERLING SUL AMÉRICA S.A. — SEGUROS INDUSTRIAIS

CGC Nº 33.822.131-0001-03

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária (Cumulativa) dos Acionistas da Gerling Sul América S.A. — Seguros Industriais, realizada em 30 de março de 1979.

As 11:00 horas do dia trinta de março de mil novecentos e setenta e nove, em sua sede, à Rua da Quitanda nº 88, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral os acionistas da GERLING Sul América S.A. — Seguros Industriais, representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença. Sr. Rony Castro de Oliveira Lyrio, Diretor da Companhia, assumiu, por disposição estatutária, a presidência dos trabalhos e convidou para secretário o Senhor Júlio Oscar Lagun, representante da acionista Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, ficando, assim, constituída a mesa. Declarou, então, o Presidente que os acionistas haviam sido convocados, conforme avisos pessoais que lhes foram enviados, para deliberarem em Assembléia Geral Ordinária, cumulativa com Assembléia Geral Extraordinária, sobre: a) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras do exercício de 1978 e parecer dos auditores independentes; b) Proposta para destinação dos lucros líquidos do exercício e distribuição dos dividendos; c) Eleição da Diretoria e fixação da remuneração dos Administradores; d) Eleição do Conselho Consultivo e fixação de sua remuneração; e) Capitalização da Reserva Resultante da Correção Monetária do Capital Realizado no montante de Cr\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), mediante alteração do valor nominal das ações de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,18, com a correspondente reforma estatutária. Em seguida, o Presidente informou que daria, inicialmente, cumprimento à ordem do dia de Assembléia Geral Ordinária, esclarecendo estarem presentes Diretores da Companhia e o representante da Arthur Andersen & Co., auditores independentes da sociedade, para, nos termos da Lei das Sociedades Anônimas, atender aos pedidos de esclarecimentos julgados necessários pelos acionistas. Dando prosseguimento aos trabalhos pediu o Senhor Presidente que o secretário lesse o Relatório da Administração, onde está consignada a proposta para a destinação dos lucros líquidos do exercício findo e a distribuição dos dividendos, bem como as Demonstrações Financeiras do exercício de 1978, assinando que, conforme documentação em poder da mesa, tais documentos haviam sido publicados, em observância aos preceitos legais. Finda a leitura, propôs o Presidente que, contrariamente ao que consta do relatório,

atenderia melhor aos interesses da Companhia, tivesse o lucro a seguinte destinação: Reserva Legal Cr\$ 224.685,61, Dividendos a pagar Cr\$ 4.200.000,00 e reserva suplementar Cr\$ 69.028,80, sendo que aos acionistas caberia o dividendo "pro rata temporis", de sorte que ao capital de Cr\$ 20.000.000,00, existente até 30 de novembro de 1978, cabem 11/12 do dividendo a distribuir de Cr\$ ..... 4.200.000,00, ou sejam Cr\$ ..... 3.850.000,00 e, ao capital de Cr\$ ..... 30.000.000,00, existente a partir de 30 de novembro de 1978 cabem 1/12 do dividendo a distribuir de Cr\$ 4.200.000,00 importando em Cr\$ 350.000,00. Submetidos à votação as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, com as alterações propostas pelo Presidente, verificou-se sua aprovação por unanimidade. Após o que o Presidente propôs à Assembléia, como consta da Convocação, a contabilização da parte do saldo da reserva monetária do capital realizado, no montante de Cr\$ ..... 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) mediante alteração do valor nominal das ações, de Cr\$ 1,00 para Cr\$ 1,18 permanecendo o valor correspondente à fração de centavos do valor nominal das ações, no montante de Cr\$ 239.315,03, contabilizados na conta Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado. Propôs, ainda, que essa modificação se fizesse com a aposição, nos respectivos certificados de ações ou cautelas, de carimbo, que consignasse a modificação do valor nominal das ações, e para o que oportunamente, seriam convocados os acionistas. Posta a proposta em votação, foi ela aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos e ainda dentro da competência da Assembléia Geral Ordinária, declarou o Presidente que cumpria aos acionistas eleger os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo e fixar-lhes a remuneração, sugerindo, com relação ao Conselho Consultivo, fossem preenchidos os cargos previstos no Estatuto votado pela Assembléia Geral Extraordinária, que fora hoje realizada, condicionada, porém, a eleição e a posse dos administradores que fossem eleitos, à aprovação do referido Estatuto pelas autoridades competentes, o que foi unanimemente aprovado. Procedendo-se a eleição para a Diretoria, verificou-se após a apuração, terem sido eleitos para Diretor Comercial, Martin Males, alemão, casado, de comércio, residente em São Paulo à Avenida Ipiranga, 318 — 155º andar, portador da Carteira de Identidade permanente para estrangeiros RG nº 3.472.358 e CPF número 003662698-87; para Diretor de Finanças e Administração, Gilberto Ne.1 dos Santos, brasileiro, casado, security rio residente e domiciliado nesta cidade à Rua Barão de Icarai nº 34 apartamento 1001, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco número 209.913 e CPF nº 009.348.527. Efetuando-se a eleição para o Conselho Consultivo, verificou-se terem sido eleitos, Presidente do Conselho, Rony Castro de Oliveira Lyrio, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Joana Angélica nº 251, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco nº 955.949 e CPF nº 347.139.807. Membros: Peter Melhorn, alemão casado do comércio, residente e domiciliado na República Federal da Alemanha, em Colônia, Friedrich — Schmidt — Strasse 32; Gerard Joaquim Luis Sanchez de Larragóiti, brasileiro, casado, segurador residente e domiciliado na Av. Afrânio de Melo Franco nº 365 apt. 1001, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco nº 887.148 e CPF nº 008.038.717; Júlio Oscar Lagun, brasileiro, casado, economista residente e domiciliado nesta cidade na Rua Redentor nº 312 apt. 301, portador da Carteira de Identidade do Instituto Felix Pacheco nº 1.101.284 e CPF número 001.524.717-15; Sergio Augusto Ribeiro, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Epitácio Pessoa nº 1.410 apt. 802, portador da Carteira de Identidade número RJ-488.619 da Secretaria de Segurança Pública de Brasília, e CPF número 007.808.477-68 e reeleitos Vice-Presidente Paul Robert Wagner, portador do passaporte nº C.6687867, emitido em 5 de fevereiro de 1971 pela Autoridade Comunitária da cidade de Köln, República Federal da Alemanha; Membros: Heinz Reichmann, portador do passaporte número 7758254 emitido pela Autoridade Comunitária da cidade de Gelsenkirchen, República Federal da Alemanha e Gerhard Ohligschläger, portador do passaporte nº D.1341466, emitido em 8 de

fevereiro de 1973, pela Autoridade Comunitária da cidade de Erfstadt, República Federal da Alemanha, todos alemães, casados diretores de empresa, residentes em Gereonshof D. 5000 Kohn, República Federal da Alemanha. Em seguida, por proposta do representante da Sul América Companhia Nacional de Seguros, fixou a Assembléia a remuneração mensal e global da Diretoria até o máximo de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) e de até o máximo de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para o Conselho Consultivo, resolvendo ainda, que caberia aos Diretores e ao Conselho decidirem sobre a distribuição entre si das quantias globais votadas. Esgotada, assim, a ordem do dia da Assembléia Geral Ordinária, esclareceu o Presidente que passaria à matéria de competência da Assembléia Geral Extraordinária, que fora convocada cumulativamente com aquela, tudo para que se deliberasse sobre a reforma do estatuto decorrente da capitalização da reserva de correção monetária do capital realizado, decidida pela Assembléia Geral Ordinária anteriormente realizada. E assim propunha, em face do que ficou ali decidido, fosse dada ao Art. 5º do Estatuto a seguinte redação: "Art. 5º O capital da sociedade é de Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros) dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,18 (hum cruzeiro e dezoto centavos) cada uma, § 1º. O valor nominal das ações será atualizado anualmente, de acordo com a correção monetária do Capital Realizado, efetivado nos termos do Art. 167 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. § 2º A sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por dois Diretores, observadas as disposições legais a respeito. § 3º O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo, e sua transferência, observadas as disposições legais a respeito, se fará mediante assinatura no livro próprio "Terminada a leitura, pôs o Presidente em discussão e votação a redação do Artigo 5º do Estatuto na forma de sua proposição, que foi aprovada por unanimidade. Franqueada a palavra aos presentes, e ninguém dela querendo fazer uso, o Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata, que foi lida, aprovada e subscrita pelos acionistas. — (as.) Rony Castro de Oliveira Lyrio — Presidente; Júlio Oscar Lagun — Secretário; Sul América Terrestres Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Gerard de Larragóiti e Júlio Oscar Lagun — Diretores; Sul América — Companhia Nacional de Seguros — Gerard de Larragóiti e Júlio Oscar Lagun — Diretores; p.p. Gerling Konzern Welt Versicherungs Pool AG — Francisco Florence; Lagrange Uriarte do Nascimento, representante dos auditores Arthur Andersen & Co. — A presente é cópia fiel da Ata lavrada às fls. 56 a 58 do Livro nº 1. — Rony Castro de Oliveira Lyrio — Diretor Comercial. —

Estatuto da Gerling Sul América S.A. Seguros Industriais, aprovado pelas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária (cumulativa) de 30 de março de 1979.

#### CAPÍTULO I

##### Denominação, Foro Sede, Objeto e Duração

Art. 1º "Gerling Sul América S.A. Seguros Industriais", anteriormente denominada Companhia de Seguros Delta, é uma sociedade anônima, autorizada a funcionar pelo Governo Federal e se regerá pelo presente Estatuto e disposições legais aplicáveis.

Art. 2º A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda nº 88 (P.A.T.) podendo criar, manter, encerrar e suprimir agências, filiais, sucursais e escritórios no Brasil por deliberação da Diretoria, observadas as prescrições legais sobre a matéria.

Art. 3º A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, em qualquer de suas modalidades ou formas, podendo participar de outras sociedade observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 4º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DOCUMENTO ILEGÍVEL



## CAPÍTULO II

## Capital de Ações

Art. 5º. O capital da sociedade é de Cr\$ 35.400.000,00 (trinta e cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,18 (um cruzeiro e dezoito centavos) cada uma.

§ 1º O valor nominal das ações será atualizado anualmente, de acordo com a correção monetária do Capital Realizado efetivada nos termos do Art. 167, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

§ 2º A sociedade poderá emitir cautelas, certificados ou títulos múltiplos de ações, os quais serão sempre assinados por dois diretores, observadas as disposições legais a respeito.

§ 3º O desdobramento de cautelas e títulos múltiplos será efetuado a preço de custo, e sua transferência, observadas as disposições legais a respeito, se fará mediante assinatura no livro próprio.

Art. 6º A cada ação ordinária corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. As ações preferenciais somente terão direito de voto para eleição e destituição dos diretores e membros do Conselho Consultivo e fixação da respectiva remuneração. As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital no caso de dissolução da sociedade.

Art. 7º No caso de aumento de capital, os acionistas terão preferência para a respectiva subscrição, de acordo com a proporção e categoria das ações que possuírem.

§ 1º Os acionistas entre si, e sempre na proporção das ações de que são proprietários, asseguram-se mutuamente o direito de preferência para a aquisição de ações. Para esse fim, o acionista que tiver oferta de terceiros ou que deseje alienar suas ações, deverá manifestar sua intenção por escrito à sociedade que, de igual forma, a comunicará aos acionistas, com indicação do preço e condições desejados, assinando-lhes prazo e 30 (trinta) dias para o exercício da preferência.

Findo esse prazo, o acionista poderá vender livremente suas ações, desde que pelo preço e condições iguais aos anunciados anteriormente.

§ 2º Fica facultado aos acionistas que não puderem exercer o direito de preferência, indicar terceiro para adquirir as ações referidas no parágrafo precedente.

## CAPÍTULO III

## Assembleias Gerais

Art. 8º A assembleia geral reúne-se ordinariamente dentro dos três primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando convocada na forma legal, ou por dois diretores, sendo presidida por um dos dois Diretores da Sociedade, e secretariada por um dos acionistas presentes, escolhido pelo Presidente da Assembleia.

Art. 9º Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procurador constituído a menos de um ano, que seja acionista, advogado ou administrador da sociedade, salvo na última hipótese nas Assembleias Gerais Ordinárias.

Art. 10. Ficarão suspensas as transferências de ações nos oito dias que antecederem a realização da Assembleia Geral.

## CAPÍTULO IV

## Administração

Art. 11. A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 2 (dois) Diretores residentes no país, acionistas ou não, sendo um Diretor-Comercial e um Diretor de Finanças e Administração, os quais são dispensados de prestar caução. A remuneração dos diretores será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo único. O prazo de duração do mandato da Diretoria é de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 12. No caso de vacância ou impedimento definitivo de qualquer diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para realização e preenchimento do cargo vago, no máximo dentro de 30 (trinta) dias. No intervalo caberá

ao membro remanescente da diretoria indicar o substituto.

Art. 13. Compete à Diretoria administrar e gerir os negócios da sociedade e especialmente:

I — implementar os planos e programas da sociedade;

II — executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira da companhia;

III — admitir e dispensar empregados, podendo atribuir essas funções, no todo ou em parte, a um ou mais diretores;

IV — aprovar os orçamentos anuais setoriais;

V — decidir sobre a participação da sociedade em outras sociedades, quando o valor respectivo for inferior a 10% (dez por cento) do capital social dessas sociedades e 5% (cinco por cento) do capital da companhia;

VI — autorizar a alienação e oneração de bens imóveis, bem como a cessão de direitos reais dos quais a sociedade seja titular.

Parágrafo único. Observada a política de administração executiva conjunta da diretoria, esta poderá cometer ao Diretor Comercial a responsabilidade pela execução das atividades de produção e aceitação de seguros, e a regulação de sinistros, bem como matérias correlatas, cometendo ao Diretor de Finanças e Administração a responsabilidade pela execução de atividades de investimentos e aplicações financeiras, administrativas e matérias correlatas.

Art. 14. A Diretoria reunir-se-á sempre que for necessário e suas decisões serão tomadas em conjunto.

Art. 15. Compete ao Diretor Comercial convocar as reuniões, dirigir e orientar os respectivos trabalhos, os quais serão reduzidos a termo lavrado em livro próprio.

Art. 16. A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, caberá aos dois Diretores, em conjunto.

§ 1º É lícito à sociedade fazer-se representar por procuradores constituídos através de mandato outorgado pelos dois Diretores devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato. O mandato "ad iudicium" pode ser outorgado por prazo indeterminado.

§ 2º A representação da sociedade perante os órgãos fiscalizadores de suas operações poderá ser feita por qualquer Diretor isoladamente.

§ 3º É vedada a prática pelos Diretores, em nome da sociedade, de atos de favor, concessão de fianças ou cauções e a emissão de cheques ou portador. A emissão de títulos de crédito, especialmente notas promissórias pela Diretoria, será submetida à aprovação da Assembleia Geral.

Art. 17. Nas suas ausências ou impedimentos temporários, os Diretores se substituirão reciprocamente.

Art. 18. A sociedade terá um Conselho Consultivo composto de 8 (oito) membros com mandato de 1 (um) ano, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, eleitos pela Assembleia Geral da sociedade, ao qual solicitado, caberá opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria, ou pelos acionistas, bem como sobre aqueles de relevância para os interesses econômicos da sociedade e para os interesses financeiros e técnicos da sociedade.

Parágrafo único. Qualquer acionista ou a Diretoria, se assim julgar conveniente, poderá requisitar ou apresentar à Assembleia Geral, conforme o caso, os pareceres emitidos pelo Conselho sobre as matérias indicadas no caput deste artigo.

Art. 19. Compete ao Presidente do Conselho Consultivo convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho Consultivo, mandando lavrar as respectivas atas no livro competente.

Art. 20. No caso de ausência ou impedimento do Presidente do Conselho Consultivo, será ele substituído pelo Vice-Presidente. Se ocorrer vacância no cargo de conselheiro, este será substituído por uma pessoa indicada pelos demais membros do Conselho e servirá até a primeira Assembleia Geral a ser realizada dentro de 60 (sessenta) dias após a vacância.

Art. 21. As decisões do Conselho serão tomadas por, no mínimo, 6 (seis) de seus membros.

Art. 22. O Conselho Consultivo se reunirá ordinariamente ao menos uma vez por semestre e, extraordinariamente, quando convocado por um de seus membros ou por um dos Diretores.

Art. 23. A remuneração mensal dos conselheiros será fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

## CAPÍTULO V

## Conselho Fiscal

Art. 24. A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de quatro membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.

Art. 25. O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem no mínimo um décimo das ações da sociedade.

Parágrafo único. A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Art. 26. Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral que instalar o Conselho Fiscal, observados os limites mínimos da lei.

## CAPÍTULO VI

## Exercício Social, Lucros e Dividendos

Art. 27. O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28. Levantado o balanço, com a observância das prescrições legais, apurado o resultado do exercício, feita a dedução e a provisão para o pagamento do imposto sobre a renda, a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, poderá autorizar a compensação de eventuais prejuízos acumulados e o pagamento de participações aos empregados e administradores, distribuído o lucro líquido da seguinte forma:

I — 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, destinada a garantir a integridade do capital social até que atinja 20% (vinte por cento) deste;

II — o necessário, quando for o caso, para a constituição de reservas para contingências, nos termos do Art. 195, da Lei 6.404, de 15.12.1976;

III — o necessário para a eventual constituição de reserva de lucros a realizar, nos termos do Art. 197, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;

IV — o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, conforme decidir a Assembleia Geral, observadas as disposições legais e estatutárias;

V — o restante, se houver, se a levado a reserva suplementar para futuro aumento de capital, para compensar despesas de competência de exercícios anteriores ou ter a outra destinação, tudo como deliberar a Assembleia Geral.

Art. 29. Ressalvadas as exceções admitidas em lei, fica assegurado aos acionistas, um dividendo obrigatório igual a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da sociedade, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 1976.

Art. 30. Dentro dos limites legais, a Assembleia Geral poderá atribuir aos Diretores participações nos lucros sociais, desde que pago no mínimo o dividendo previsto no artigo anterior.

Art. 31. O dividendo deverá ser pago, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e em qualquer caso, dentro do exercício social.

## CAPÍTULO VII

## Liquidação

Art. 32. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, bem como por deliberação dos acionistas. — Patrick Meyer, Diretor de Finanças e Administração. — Rony Castro de Oliveira Lyrio, Diretor Comercial.

(Nº 06338 — 11.7.79 — Cr\$ 26.700,00).

## PORTARIA Nº 150 DE 5 DE JULHO DE 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1968, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-1530-79, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 4º do Estatuto da Nacional Companhia de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída parte da correção monetária do capital (AGO de 19.3.79), conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 19 de março e 2 de maio de 1979. — Francisco de Assis Figueira.

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Nacional — Companhia de Seguros, realizada em 19 de março de 1979.

As 12.00 horas do dia 19 de março de mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se em Assembleia Geral Ordinária na sede social da Nacional — Companhia de Seguros, na rua da Alfândega nº 90, nesta cidade, os acionistas constantes do Livro de Presença, convocada na forma da lei e dos Estatutos. Iniciando os trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Sr. Fernando de Magalhães Pinto, constatando estarem presentes acionistas representando 89.710.320 ações ordinárias, todas com direito a voto, que perfazem 99,6% do capital votante, número legal para a realização do conclave, declarou instalada a Assembleia Geral, convocada para os fins previstos no Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 22, 23 e 28 de fevereiro de 1979 e no Jornal do Comércio dos dias 22, 23 e 24 do mesmo mês e ano. Informou, ainda, o Presidente do Conselho que estavam presentes o Sr. Marco Aurélio Diniz Maciel — CRC-RJ — 018513-9, representante dos Auditores Independentes Roberto Dreyfus e Cia. S/C e o Diretor Flavio de Sales Nogueira a fim de atenderem ao disposto no § 1º do art. 134 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976: Em seguida, convidou os Senhores Acionistas, de conformidade com a legislação vigente e os Estatutos, a elegerem o Presidente da Assembleia Geral. Foi então, eleito por aclamação o acionista Marcos de Magalhães Pinto que, assumindo a direção dos trabalhos, convidou para Secretário o acionista Eduardo de Magalhães Pinto. Constituída a Mesa dirigente, o Presidente da Assembleia solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos "Nacional — Companhia de Seguros — C.G.C.-MF 33.168.158/0001-95 — Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Nacional — Companhia de Seguros, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar às 12.00 horas do dia 19 de março de 1979, em sua sede social na rua da Alfândega nº 90, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório de Administração e Contas do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978; b) Destinação do resultado apurado no exercício; c) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos honorários dos administradores; d) Apropriação da correção da expressão monetária do Capital Social; e) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1979. Ass.) O Conselho de Administração — Fernando de Magalhães Pinto — Presidente." Informou, também, o Presidente da Assembleia que se encontravam sobre a mesa as folhas do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 1979 e do Jornal do Comércio de 10, 12 e 13 de fevereiro do corrente ano que publicaram o "Aviso aos Acionistas", colocando à sua disposição os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. A seguir, pela

palavra do Presidente da Assembleia, os Senhores Acionistas passaram a apreciar o Relatório da Administração e as Contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 22 de fevereiro do corrente ano e no Jornal do Commercio do dia 24 de fevereiro do mesmo ano, havendo sido lidas notas explicativas da Diretoria e prestados os esclarecimentos solicitados pelos acionistas. A seguir, foram colocados em votação os referidos documentos, tendo sido os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Com a palavra o Presidente da Assembleia, este declarou que, relativamente ao item "b" da Ordem do Dia e havendo sido aprovados os documentos acima referidos, também estava automaticamente aprovada a proposta da Diretoria referente a destinação a ser dada ao excedente, no montante de Cr\$ 300.793.189,84 (trezentos milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos) conforme item 4 do Relatório da Administração, ou seja Cr\$ 60.200.000,00 (sessenta milhões e duzentos mil cruzeiros) como Provisão para o Imposto de Renda; Cr\$ 13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil cruzeiros) como participação do Conselho de Administração e da Diretoria; Cr\$ 11.369.658,49 (onze milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros e quarenta e nove centavos) destinados ao Fundo de Reserva Legal, Cr\$ 54.005.877,83 (cinquenta e quatro milhões, cinco mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros e oitenta e três centavos) de dividendos aos acionistas e Cr\$ 162.017.633,32 (cento e sessenta e dois milhões, dezessete mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e dois centavos) destinado à Reserva Especial. Passando ao item "c" da Ordem do Dia, o Presidente disse que competia aos acionistas elegerem os membros do Conselho de Administração para o próximo biênio, já que o atual mandato está terminado, e fixar os honorários mensais aos administradores. Pediu, então, a palavra o representante da Companhia Brasileira de Participações — CEBEPE para, na qualidade de acionista majoritária, propor que os atuais membros do Conselho de Administração fossem reconduzidos para novo período de dois anos, findando portanto em 1981. Colocada em votação a proposta acima, foi a mesma aprovada por unanimidade, estando assim reeleitos para novo mandato os Senhores Eduardo de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, banqueiro, residente na rua Osório Duque Estrada, 63 e/18, carteira de identidade nº 2.429.627 expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.P.F. 005.777.317-34; Marcos de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, banqueiro, residente na rua Piratinunga, 139, carteira de identidade nº 1.962.664, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.P.F. 003.025.637-83; Fernando de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, banqueiro, residente na rua Alexandre Stockler, 228, carteira de identidade nº 820.155, expedida pelo SSP de Minas Gerais, C.P.F. nº 183.088.807-20; Francisco Farias, brasileiro, casado, banqueiro, residente na Praia de Icaraí, 251 ap. 1302 — Niterói-RJ, carteira de identidade nº 802.505, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.P.F. 019.985.367-34 e Antonio de Pádua Rocha Diniz, brasileiro, casado, advogado, residente na rua Itaverá, 60 — Cidade Jardim — São Paulo, carteira de identidade nº RG-2.740.415, C.P.F. 002.428.378-91. Ficou, também, deliberado que os honorários mensais dos Administradores fossem fixados em Cr\$ 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros) para cada membro do Conselho de Administração e Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros) para cada membro da Diretoria, exceto o Diretor-Presidente que integra o Conselho de Administração, a partir de 1º de janeiro de 1979. Passando ao item "d" da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia declarou que competia aos Senhores Acionistas aprovarem a correção da expressão monetária do capital social. Para tanto, lembrou que a referida reserva do capital constituída por ocasião do balanço referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978 — de Cr\$ 65.226.299,00 (sessenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, trezentos e dezenove cruzeiros e oitenta e três centavos) que, incorporada

ao capital atual, em virtude do disposto no art. 167 da Lei 6.404 de 15.12.76, acarretará um aumento de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros), para Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros), apresentando um resíduo de Cr\$ 20,83 (vinte cruzeiros e oitenta e três centavos), com a consequente emissão de novas ações de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, atribuídas em bonificação aos Acionistas, na mesma proporção das ações possuídas. Submetida à votação a matéria acima, foi a mesma aprovada por unanimidade, ficando portanto aumentado o capital social da Companhia para Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) e, por conseguinte, alterada a redação do art. 4º dos Estatutos Sociais, que passará a ser a seguinte: "Art. 4º — O Capital Social é de Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) dividido em 122.613.153 (cento e vinte e dois milhões, seiscentos e treze mil, cento e cinquenta e três) ações ordinárias nominativas, de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) e de 122.613.146 (cento e vinte e dois milhões, seiscentos e treze mil, cento e quarenta e seis) ações preferenciais igualmente nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), estas sem direito a voto, mas com prioridade na distribuição de dividendos." Passando ao item "e" da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia declarou que a palavra estava franca para quem quisesse tratar de qualquer assunto do interesse geral da Sociedade. Pedindo a palavra, o representante da Companhia Brasileira de Participações — CEBEPE, para na qualidade de acionista majoritária, sugerir que na A.G.E. convocada para o dia 19 de março do corrente ano, fosse aumentado o capital social de Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) mediante a incorporação de Cr\$ 76.513.146,37 (setenta e seis milhões, quinhentos e treze mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e trinta e sete centavos) proveniente da Reserva Especial de Lucros e Cr\$ 38.260.554,63 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos) provenientes da Reserva Especial e Reserva para aumento de capital — ações bonificadas, respectivamente. Caso seja aprovada pelos Senhores Acionistas a Proposta acima, serão então emitidas ações na proporção de 30% (cinquenta por cento) para cada tipo ou seja, ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, todas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção das ações possuídas e, em consequência, o artigo 4º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º — O Capital Social é de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), e de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações preferenciais, igualmente nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), estas sem direito a voto, mas com prioridade na distribuição de dividendos. E, a, Senhores Acionistas é a proposta que a esta Diretoria competia apresentar, na certeza de que ela atende aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 19 de março de 1979. As.) Marcos de Magalhães Pinto — Presidente da Assembleia; Eduardo de Magalhães Pinto — Secretário; Fernando de Magalhães Pinto, Francisco Nilo de Farias; Francisco Farias; Companhia Brasileira de Participações — CEBEPE, neste ato representada por seus Diretores Eduardo de Magalhães Pinto e Marcos de Magalhães Pinto; Flávio de Sales Nogueira; Eddy de Magalhães.

A presente ata é cópia fiel do que se contém às fls. 31v a 35 do Livro nº 2 (dois) de atas das Assembleias Gerais da Nacional — Companhia de Seguros.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Nacional — Companhia de Seguros, realizada em 19 de março de 1979.

As treze horas do dia dezoito de março de mil novecentos e setenta e nove, reuniram-se na sede social da Nacional — Companhia de Seguros, na rua da Alfândega nº 90, nesta cidade, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas representando 122.218.500 ações ordinárias, todas com direito a voto, que perfazem 99,6% (noventa e nove virgula seis por cento) do capital votante, conforme foi verificado pelo Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Dr. Fernando de Magalhães Pinto, no Livro de Presença de Acionistas, tendo o mesmo, em seguida, convidado o Acionista a elegerem o Presidente da Assembleia. Foi, então, eleitos por acionistas, o acionista Marcos de Magalhães Pinto, para Secretário, convidou o acionista Francisco Farias, constituída a Mesa dirigente, o Presidente da Assembleia deu por iniciados os trabalhos, declarando que estava instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 9, 12 e 13 de março do corrente ano, e no Jornal do Commercio dos dias 9, 10 e 12 do mesmo mês e ano. O Presidente da Assembleia determinou a seguir, a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "Nacional — Companhia de Seguros — C.G.C.-MF 33.166.158/0001-95 — Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Nacional — Companhia de Seguros, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19 de março de 1979, às 13.00 horas, em sua sede social, na rua da Alfândega nº 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria para aumento do capital de Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de reservas e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social. b) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 8 de março de 1979. As.) O Conselho de Administração — Fernando de Magalhães Pinto — Presidente. Retornando a palavra ao Presidente da Assembleia, este solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, lavrada no seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Temo em vista a sugestão apresentada e aprovada na A.G.O. de 19 de março de 1979, trazemos à consideração desta Assembleia Geral Extraordinária a referida proposição para o aumento do capital social de Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) mediante a incorporação de Cr\$ 76.513.146,37 (setenta e seis milhões, quinhentos e treze mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e trinta e sete centavos) e Cr\$ 38.260.554,63 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos) provenientes da Reserva Especial e Reserva para aumento de capital — ações bonificadas, respectivamente. Caso seja aprovada pelos Senhores Acionistas a Proposta acima, serão então emitidas ações na proporção de 30% (cinquenta por cento) para cada tipo ou seja, ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, todas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção das ações possuídas e, em consequência, o artigo 4º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º — O Capital Social é de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), e de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações preferenciais, igualmente nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), estas sem direito a voto, mas com prioridade na distribuição de dividendos. E, a, Senhores Acionistas é a proposta que a esta Diretoria competia apresentar, na certeza de que ela atende aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 19 de março de 1979. As.) A Diretoria." Finda a leitura o Presidente da Assembleia colocou em votação as sugestões contidas na Proposta da Diretoria, tendo ido as mesmas aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. Declarou, então, o Presidente que, face as deliberações que a Assembleia aprovava de tomar, estava aumentado o Capital Social de Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) e aprovada a nova redação do art. 4º dos Estatutos Sociais, tudo de conformidade com a Proposta da Diretoria. Continuando, o Presidente da Assembleia, passando ao item "b" da

mação, o acionista Marcos de Magalhães Pinto, para Secretário, convidou o acionista Francisco Farias, constituída a Mesa dirigente, o Presidente da Assembleia deu por iniciados os trabalhos, declarando que estava instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado nos dias 9, 12 e 13 de março do corrente ano, e no Jornal do Commercio dos dias 9, 10 e 12 do mesmo mês e ano. O Presidente da Assembleia determinou a seguir, a leitura do Edital de Convocação, o que foi feito nos seguintes termos: "Nacional — Companhia de Seguros — C.G.C.-MF 33.166.158/0001-95 — Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Nacional — Companhia de Seguros, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19 de março de 1979, às 13.00 horas, em sua sede social, na rua da Alfândega nº 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria para aumento do capital de Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros), mediante a incorporação de reservas e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social. b) Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 8 de março de 1979. As.) O Conselho de Administração — Fernando de Magalhães Pinto — Presidente. Retornando a palavra ao Presidente da Assembleia, este solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, lavrada no seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Temo em vista a sugestão apresentada e aprovada na A.G.O. de 19 de março de 1979, trazemos à consideração desta Assembleia Geral Extraordinária a referida proposição para o aumento do capital social de Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) mediante a incorporação de Cr\$ 76.513.146,37 (setenta e seis milhões, quinhentos e treze mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e trinta e sete centavos) e Cr\$ 38.260.554,63 (trinta e oito milhões, duzentos e sessenta mil, quinhentos e quatro cruzeiros e sessenta e três centavos) provenientes da Reserva Especial e Reserva para aumento de capital — ações bonificadas, respectivamente. Caso seja aprovada pelos Senhores Acionistas a Proposta acima, serão então emitidas ações na proporção de 30% (cinquenta por cento) para cada tipo ou seja, ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, todas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, atribuídas gratuitamente aos acionistas, a título de bonificação, na proporção das ações possuídas e, em consequência, o artigo 4º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º — O Capital Social é de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), e de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações preferenciais, igualmente nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), estas sem direito a voto, mas com prioridade na distribuição de dividendos. E, a, Senhores Acionistas é a proposta que a esta Diretoria competia apresentar, na certeza de que ela atende aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 19 de março de 1979. As.) A Diretoria." Finda a leitura o Presidente da Assembleia colocou em votação as sugestões contidas na Proposta da Diretoria, tendo ido as mesmas aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. Declarou, então, o Presidente que, face as deliberações que a Assembleia aprovava de tomar, estava aumentado o Capital Social de Cr\$ 245.226.299,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e nove cruzeiros) para Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) e aprovada a nova redação do art. 4º dos Estatutos Sociais, tudo de conformidade com a Proposta da Diretoria. Continuando, o Presidente da Assembleia, passando ao item "b" da

Ordem do Dia, disse que a palavra estava franca para quem quisesse tratar de assuntos de interesse geral da Companhia. Como ninguém se manifestou encerrou a reunião e mandou que se lavrasse a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 19 de março de 1979. As.) Marcos de Magalhães Pinto — Presidente da Assembleia; Francisco Farias — Secretário; Eduardo de Magalhães Pinto; Fernando de Magalhães Pinto; Companhia Brasileira de Participações — CEBEPE, neste ato representada por seus Diretores Eduardo de Magalhães Pinto e Marcos de Magalhães Pinto; Francisco Nilo de Farias; Flávio de Sales Nogueira; Eddy de Magalhães. A presente ata é cópia fiel do que se contém às fls. 35-37 do livro nº 2 de Atas das Assembleias Gerais da Nacional — Companhia de Seguros.

## NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS

### ESTATUTOS SOCIAIS

#### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Nacional — Companhia de Seguros é uma Sociedade Anônima com prazo de duração indeterminado com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

Art. 2º A Sociedade poderá criar ou suprimir Sucursais, filiais e agências, no país e no exterior, observadas as normas da lei.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto a exploração, no país e no exterior, das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e vida designadas na legislação vigente.

#### CAPÍTULO II

#### Do Capital Social

Art. 4º O Capital Social é de Cr\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações ordinárias nominativas de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), e de 180.000.000 (cento e oitenta milhões) de ações preferenciais, igualmente nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), estas sem direito a voto, mas com prioridade na distribuição de dividendos.

Art. 5º As chamadas para integralização do capital, nos aumentos em dinheiro, serão feitas a critério do Conselho de Administração, que fixar o valor das prestações e a época do pagamento, dentro do prazo máximo de um ano, a contar da data da aprovação do processo pelas autoridades competentes.

#### CAPÍTULO III

#### Da Administração

Art. 6º A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 7º O Conselho de Administração será composto de quatro a seis membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos, sendo um deles o Presidente e os demais, Vice-Presidentes.

Parágrafo único — O Presidente será escolhido pelos seus pares, por maioria de votos, na primeira reunião que se realizar após a posse dos membros eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 8º A substituição do Presidente do Conselho de Administração, quando necessária, far-se-á pelo prazo do impedimento, da ausência ou da licença, pelo Conselheiro escolhido pelo Conselho de Administração.

Art. 9º Em caso de vaga do cargo de Presidente, o Conselho de Administração escolherá, dentre seus membros, o substituto.

Art. 10. No caso de vaga no Conselho de Administração, escolherá este, quando julgar necessário, dentre os acionistas da Sociedade, o Conselheiro substituto para servir até a primeira Assembleia Geral que se seguir. O mandato do substituto que vier a ser eleito nessa Assembleia coincidirá com o dos demais membros do Conselho.

Art. 11. Além das atribuições definidas na lei e das mencionadas neste estatuto, compete ao Conselho de Administração:

- fixar critérios, planos e programas que definam e orientem os negócios e a política administrativa da Sociedade;
- aprovar o regimento interno e a estrutura da administração;
- contrair obrigações, adquirir, gravar, onerar e alienar bens imóveis, transigir, renunciar direitos e autorizar a Sociedade a conceder caução, avais e fianças desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulam as atividades das Companhias de Seguros;
- aprovar a criação ou extinção de sucursais, filiais e agências, cartelas especializadas e áreas administrativas ou de negócios;
- designar a região ou área administrativa ou a cartela especializada que ficará a cargo de cada Diretor;
- fixar os critérios básicos da administração do pessoal;
- conceder licença a seus membros e aos da Diretoria;
- dirimir dúvidas suscitadas no âmbito das competências estatutárias e regimentais;
- convocar a Assembleia Geral.

Art. 12. O Conselho de Administração reúne-se mensalmente, em sessão ordinária e extraordinariamente por convocação do Presidente ou de seu substituto e as suas deliberações serão tomadas por maioria, com a presença de metade mais um de todos os seus membros.

Parágrafo único — As reuniões serão presididas pelo seu Presidente ou, na sua falta, pelo seu substituto.

Art. 13. A remuneração dos membros do Conselho de Administração constará de uma parte fixa, estabelecida pela Assembleia Geral, e de uma parte variável, prevista na letra "b" do artigo 27.

Art. 14. A Diretoria será composta de cinco a dez membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, podendo ser reeleitos, com os seguintes cargos:

- Diretor-Presidente
- Diretor Vice-Presidente
- 3 a 8 Diretores

Art. 15. A substituição do Diretor-Presidente, quando necessária, far-se-á pelo prazo do impedimento, da ausência ou da licença, por um dos membros do Conselho de Administração, escolhido pelos seus pares.

Parágrafo único — O Diretor Vice-Presidente e os demais Diretores se substituem reciprocamente, mediante indicação do Conselho de Administração.

Art. 16. Em caso de vaga na Diretoria, o Conselho de Administração, quando necessário, elegará o membro substituto, cujo mandato coincidirá com o de seus pares.

Art. 17. O Diretor-Presidente e os Diretores têm os poderes de representação e direção executiva da Companhia, competindo-lhes a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, nos limites e na forma estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno.

Art. 18. Todos os documentos relativos aos atos a que se refere o artigo anterior conterão, obrigatoriamente, as assinaturas de dois Diretores.

Parágrafo único — Os atos que importem em aquisição ou alienação de imóveis, constituição de ônus reais, prestações de garantias e obrigações de terceiros e renúncia a direitos da Sociedade, dependem de prévia autorização do Conselho de Administração.

Art. 19. Compete ao Diretor-Presidente:

- representar a Companhia, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele;
- superintender as áreas administrativas ou de negócios, as cartelas especializadas e os órgãos internos da administração;

c) exercer e fazer executar os atos autorizados pelo Conselho de Administração;

d) autorizar negócios e operações, de acordo com as decisões do Conselho de Administração;

- elaborar relatórios ao Conselho de Administração, sobre questões de serviços ou de negócios;
- zelar pela observância do estatuto e das decisões da Assembleia Geral;
- estudar e promover, em colaboração com os demais Diretores, programas de trabalho adequados às peculiaridades da região ou área administrativa e da cartela especializada;
- promover estudos sobre qualquer assunto de interesse da Companhia;
- coordenar, planejar e medidas tendentes à evolução das atividades e à realização dos objetivos sociais;
- superintender a administração dos próprios da Companhia;
- zelar pelos interesses da Companhia nas empresas controladas ou coligadas;
- assinar, juntamente com o Diretor Vice-Presidente ou outro Diretor todos os documentos que importem em caução, avais e fianças, desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulam as atividades das Companhias de Seguros, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade, conforme decisão do Conselho de Administração.

Art. 20. Compete ao Diretor Vice-Presidente e a cada um dos Diretores:

- efetuar ou autorizar as operações de seguros, seguros, resseguros e retrocessões;
- dirigir a região administrativa que lhe seja indicada pelo Conselho de Administração;
- dirigir a região ou área administrativa ou ainda cartelas especializadas para que for designado pelo Conselho de Administração;
- fazer executar os planos e programas aprovados pelo Conselho de Administração;
- elaborar relatório à Diretoria ou ao Conselho de Administração sobre questões de sua competência;
- praticar todos os atos de administração do pessoal, salvo os de competência do Conselho de Administração;
- estudar e executar medidas gerais de prevenção e proteção contra sinistros;
- assinar, juntamente com o Diretor-Presidente ou outro Diretor todos os documentos que importem em caução, avais, fianças, desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, ou quaisquer outras normas que regulam as atividades das Companhias de Seguros, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade conforme decisão do Conselho de Administração.

Art. 21. Compete ao Diretor Vice-Presidente e a cada Diretor, em colaboração com os demais membros da Diretoria, estudar e propor programas de trabalho visando ao aprimoramento dos negócios da Sociedade.

Art. 22. A Diretoria reúne-se mensalmente por convocação do Diretor-Presidente ou seu substituto e as suas decisões se a tomadas por maioria dos seus membros presentes.

Art. 23. A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, que poderá ser diversa para cada um deles, constará de uma parte fixa mensal, arbitrada pela Assembleia Geral, e de uma parte variável, prevista na letra "b" do artigo 27.

#### CAPÍTULO IV

##### Do Conselho Fiscal

Art. 24. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de cinco membros eletivos e cinco suplentes e que somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos na Lei.

#### CAPÍTULO V

##### Da Assembleia Geral

Art. 25. A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Diretor-Presidente, e será presidida pelo acionista eleito ou aclamado ao qual incumba a escolha do Secretário e a direção dos trabalhos.

#### CAPÍTULO VI

##### Do Exercício Social e da Distribuição dos Lucros

Art. 26. O exercício social termina a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27. Atendidas as depreciações, amortizações e provisões exigidas ou facultadas por lei, do resultado apurado no balanço serão feitas as seguintes deduções, nesta ordem:

- provisão para o imposto sobre a renda;
- a participação nos lucros, atribuídas ao Conselho de Administração e à Diretoria de até 01 (um décimo) dos lucros apurados após a dedução prevista na alínea "a", precedente, observados os demais preceitos da lei das sociedades por ações, será dividido entre seus membros

de acordo com o critério a ser estabelecido pelo Conselho de Administração.

Art. 28. O lucro líquido apurado em cada balanço terá seguinte distribuição:

- 5% (cinco por cento) para serem aplicados na constituição da Reserva Legal;
- 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos aos acionistas;
- o restante para formação de Reserva Especial, destinada a aumento do Capital Social e/ou assegurar a regularidade da distribuição de dividendos.

#### CAPÍTULO VII

##### Da Liquidação

Art. 29. A liquidação da Sociedade dar-se-á nos casos previstos em Lei.

Nº 06400 — 12.7.79 — C1\$ 28.700.000.

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM MERCADO E INTERMEDIÁRIOS

Despachos do Superintendente.

#### CALISPA-CAIXA DE LIQUIDAÇÃO DE SÃO PAULO S.A.

PROCESSO CVM Nº 1515/79

AGO de 04.05.79

INVESTIDURA dos Srs. José Aparecido Paulucci e Sérgio Luiz Berardi para os cargos de Diretor Presidente e Diretor de Administração, respectivamente, com mandato até a A.G.O. de 1980.

DEFERIDO EM 15.06.79

#### BOLSA DE VALORES BAHIA-ALAGOAS

PROCESSO CVM Nº 516/79

AGO de 15.02.79

ATUALIZAÇÃO do valor do Patrimônio Social de CR\$..... 14.649.700,00 para CR\$ 21.950.000,00 e consequente reajuste do valor nominal do Título Patrimonial para CR\$ 1.097.500,00

DEFERIDO EM 04.07.79.

#### ATO DECLARATÓRIO CVM Nº 37, DE 09 DE JULHO DE 1979

O Colegiado da COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 34, § 2º da Lei nº 6.404, de 15.12.76, resolveu em reunião do dia 05 de julho de 1979, autorizar o "BANCO BRADESCO DE INVESTIMENTO S.A." (C.G.C.-ME. nº 60.885.092/0001-66), sediada na capital do Estado de São Paulo, a manter serviços de ações escriturais.

Roberto Teixeira da Costa  
PRESIDENTE

PORTARIA/CVM/SGE/Nº 005, de 09 de julho de 1979

O Superintendente Geral da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Colegiado da Comissão através da Deliberação CVM nº 03, de 05 de abril de 1979, tendo em vista o disposto nos artigos 11, 19 e 20 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, e considerando o que consta do Processo nº 1915/79, RESOLVE:

I - Determinar a imediata suspensão da distribuição no mercado de ações emitidas pela empresa Companhia Pinheirense S/A - COPISA, com sede na Cidade de Pinheiros, MA.

II - Alertar os responsáveis pela referida distribuição no sentido de que a não observância da presente determinação sujeitará os infratores à imposição das penalidades cabíveis na espécie, previstas no art. 11 da Lei nº 6.385/76, inclusive à multa de 30% do valor da emissão irregular, tudo sem prejuízo da punição das infrações já consumadas antes da publicação da presente Portaria.

Francisco Roberto André Gros

DOCUMENTO ILEGÍVEL



**Retificações**

Na Circular nº 48, de 18.6.79, publicada no *Diário Oficial da União* de 28 de junho de 1979, Seção I — Parte II, No subitem 1.1.3, onde se lê: emendas — leia-se: emendadas.

No subitem 1.3.2, ficou faltando a palavra *Segurado*, depois de Objeto.

Ainda no subitem 1.3.2, onde se lê: e tais peças — leia-se: de tais peças.

No subitem 1.6, onde se lê: abrangidos — leia-se: abrangidas.

Excluir a primeira letra "c", em duplicata.

Letra "c", onde se lê: para — leia-se: para;

a letra "b" está incompleta;

a letra d, onde se lê: Estaleiro — leia-se: Estaleiro.

No subitem 2.2, onde se lê: os seus testes

No subitem 3.1, letra "a", onde se lê: custos — leia-se: custos.

Na letra "e", onde se lê: no poderá ultrapassar a 30% — leia-se: não poderá ultrapassar a 30%.

**Retificação**

Na circular nº 48, de 18.6.79, publicada no *Diário Oficial da União* de 28.6.79, Seção I — Parte II, pag. 3.786, Onde se lê: alínea "e", do Decreto-lei nº 73, leia-se: alínea "c", do Decreto-lei nº 73.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 2.232, DE 13 DE  
JULHO DE 1979

O Diretor-Geral, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar Luis Valdemir Silveira Zaccarias, matrícula número 2.200.109, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela)

Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Assistente do Chefe de Representação do DNER no Distrito Federal, código DAI-112.2 (NS), do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver) insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Engenheiro e Técnico de Comunicação Social, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do *Diário Oficial da União*, de 9 de junho de 1975 — *Maurício Couto Cesar*.

### Diretoria do Pessoal

PORTARIA Nº 2128 DATADA DE 09 DE JULHO DE 1979.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 93 itens I e V do Regimento Interno do DNER, aprovado pela Portaria nº 36, de 13 de janeiro de 1975, do Ministério dos Transportes, tendo em vista o constante do processo nº 8455/79/DASP, resolve:

#### HOMOLOGAR

o resultado final do processo seletivo aplicado aos servidores na forma da Instrução Normativa 67/76/DASP, concorrentes as Categorias Funcionais a seguir:

#### ENGENHEIRO

- |                                    |       |
|------------------------------------|-------|
| 01 - GABRIEL SAMPAIO TAVARES ..... | 90,00 |
| 02 - PAULO DA SILVA MAIA .....     | 70,00 |

#### DESENHISTA

- |                                         |       |
|-----------------------------------------|-------|
| 01 - ADALVIO LACERDA DE BRITO .....     | 93,50 |
| 02 - ANTONIO DE SOUZA LEITÃO .....      | 83,50 |
| 03 - RAIMUNDO MIRANDA DE OLIVEIRA ..... | 62,00 |

#### MOTORISTA

- |                                       |       |
|---------------------------------------|-------|
| 01 - NILSON DE ALMEIDA LOUREIRO ..... | 60,00 |
|---------------------------------------|-------|

#### AGENTE DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- |                                           |       |
|-------------------------------------------|-------|
| 01 - EVARISTO FRANCISCO DE OLIVEIRA ..... | 85,00 |
| 02 - JOAQUIM DIAS DE SOUZA .....          | 85,00 |

#### ARTIFICE DE MECÂNICA

- |                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| 01 - SCHUBER ARRUDA FALCÃO ..... | 60,00 |
|----------------------------------|-------|

ASSINADO: MAURICIO COUTO CESAR

PORTARIAS DATADAS DE 09 DE JULHO DE 1979.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 05 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do *Diário Oficial da União* de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, Resolve:

nº 2129 - dispensar CAETANO MARIO MELO, matrícula nº 1.035.438, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "A", da Residência 4/6, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2130 - designar JOÃO JOSE FILHO, matrícula nº 2.070.094, ocupante do Cargo de Tecnologista, do Quadro Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Administrador de Trecho "A", da Residência 4/6, do 4º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 75.818, de 04 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 09 de junho de 1975.

nº 2131 - dispensar HORÁCIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 2.070.236, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 4/3, código DAI-111.1 (OC), do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2132 - designar TENISSON BISPO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.035.506, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 4/3, do 4º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2133 - dispensar JOSEVALDO LIMA DE JESUS, matrícula nº 52.232, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 5/10, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2134 - dispensar a partir de 02/02/76, SERLI BRANDINA GOEHL, matrícula nº 2.121.521, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, código DAI-111.1 (OC), do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2135 - designar EDITH GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 2.120.816, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe de Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2136 - designar DIONÍSIO PEREIRA NETO, matrícula nº 2.216.807, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 18/2, do 18º Distrito Rodoviário Federal. ASSINADO: MAURICIO COUTO CESAR -

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 05 de maio de 1971, Resolve:

nº 2137 - tornar sem efeito a Portaria nº 0964, de 28/03/77, publicada no *Diário Oficial da União* de 14/04/77, que aposentou o servidor NESTOR MOREIRA, matrícula nº 24.265, na Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2138 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOAQUIM ALFREDO DE SÁ, matrícula número 2.095.169, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 10, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2139 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor AFFONSO FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 1.008.822, ocupante do cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Contramestre, referência 25, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2140 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor MANOEL BAZANO, matrícula nº 1.008.801,



ocupante do Cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice Especializado, referência 22, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2141 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor ALCEBIANES ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.149.938, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2142 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOSÉ PRAXEDES DE SOUZA FILHO, matrícula nº 2.108.298, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "B", referência 09, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 22/35 avos.

nº 2143 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor FLORENTINO HENRIQUE, matrícula nº 2.112.434, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 26/35 avos.

nº 2144 - aposentar com base nos artigos 176 item II, 178 item I, alínea "a", com as vantagens do artigo 180, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor MANOEL GOMES LEAL, matrícula nº 1.016.435, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 32, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, fazendo jus aos proventos equivalentes a função de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 7/9, código DAI-111.1 do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-110.

nº 2145 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor ANTONIO RUFINO DO REGO, matrícula nº 1.003.602, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2146 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOSÉ CUSTÓDIO BARBOSA, matrícula nº 1.358.994, ocupante do cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2147 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor RAIMUNDO NONATO DA COSTA, matrícula nº 2.144.324, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 19/35 avos.

nº 2148 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor LIBIO DE SOUZA, matrícula nº 19.483, ocupante do Cargo de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Mestre, referência 30, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 2149 - aposentar com base no artigo 176 item III, parágrafo 1º, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor CICERO VILELA DANTAS, matrícula nº 1.035.512, ocupante do Cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe de Artífice, referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 28/35 avos.

nº 2150 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOÃO BAPTISTA DENIS NETTO, matrícula nº 1.930.018, ocupante do Cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031, classe "C", referência 33, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 8º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2151 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor MIGUEL FRANCISCO JAKES, matrícula nº 2.156.423, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "B", referência 17, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2152 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor JOSÉ HENRIQUE DE PAULA, matrícula nº 2.156.120, ocupante do Cargo de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 15, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 11º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2153 - considerar aposentado a partir de 11 de março de 1979, com base no artigo 176 item I, combinado com o artigo 178 item II, da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor ELIAS JOAQUIM DOS SANTOS, matrícula nº 2.088.642, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 14º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 26/35 avos.

nº 2154 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, matrícula número 2.129.565, ocupante do Cargo de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 05, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 16º Distrito Rodoviário Federal.

nº 2155 - aposentar com base no artigo 176 item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei 1711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481 de 05/12/77, a servidora TEREZINHA RODRIGUES ABREU, matrícula 1.103.442, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, código SA-801, classe "A", referência 25, do Quadro Permanente deste Órgão, lotada no 17º Distrito Rodoviário Federal. - ASSINADO: MAURICIO COUTO CESAR -

#### PORTARIA Nº 2.231, DE 13 DE JULHO DE 1979

O Diretor de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geal, através da Portaria número 688, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do Processo número 23.172-79, resolve:

Dispensar o Agente Administrativo Lutz Valdemir Silveira vacarias, matrícula número 2.200.109 - CLT, da Função de Substituto do Assistente do Chefe da Representação do DNER no Distrito Federal, em seus impedimentos eventuais. - *Maurício Couto Cesar*.

#### Companhia Docas do Rio de Janeiro

#### PORTARIA Nº 2.208, DE 6 DE JULHO DE 1979

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 235, de 24 de maio de 1973, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, resolve:

Cancelar - a aposentadoria de José Lutz Teixeira de Mello, Guarda Portuário, nível 12-C, matrícula número 9.474, do Quadro de Pessoal - Parte Suplementar Ex-APRJ, a partir de 24 de janeiro de 1978, por haver optado pela reforma militar. - *Pedro Batouli*.

#### SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 6056 AVERBAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AVERBAR, nos termos da Resolução nº 3.244 do Boletim nº 525, publicado no Diário Oficial de 23 de maio de 1968, à margem do registro de autorização de funcionamento na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia Amazônica - o aumento do capital da firma individual SABINO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, sediada em Belém, Estado do Pará, de cr\$ 9.600.000,00 para cr\$ 28.000.000,00, de acordo com a Declaração para Aumento de Capital datada de 23.02.1979. (Proc. B 78/28125).

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1979

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS  
SUPERINTENDENTE

# MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria n.º 53 de 16 de julho de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização dos refrigerantes não engarrafados e servidos em copos;

CONSIDERANDO a autorização do Conselho Interministerial de Preços - CIP, e a aprovação prévia do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de acordo com o disposto no Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977,

## R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar, para todo o território nacional, os preços máximos de venda de refrigerantes não engarrafados e servidos em copos, nos seguintes volumes:

| VOLUMES        | PREÇOS    |
|----------------|-----------|
| 200/230 ml até | Cr\$ 3,60 |
| 250/285 ml até | Cr\$ 4,30 |
| 315/350 ml até | Cr\$ 5,10 |
| 470/525 ml até | Cr\$ 7,30 |

Parágrafo Único - Nos meios de hospedagem classificados ou não pela EMBRATUR, exceto os classificados na Categoria 5 (cinco) estrelas, que têm os seus preços liberados, os preços máximos fixados neste artigo poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento).

Art. 2º - Os estabelecimentos que prestam os serviços a que se refere o Art. 1º, inclusive os meios de hospedagem classificados na categoria 5 (cinco) estrelas, ficam obrigados afixar em lugar visível e de fácil leitura nos locais onde os serviços são prestados, os preços de venda dos refrigerantes não engarrafados e servidos em copos, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, e os que operam com cardápios deverão fazê-lo constar destes.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 46, de 26 de junho de 1979 e demais disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 54 de 16 de julho de 1979.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinada a comercialização do óleo bruto degomado e comestível de soja, de forma a assegurar a normalidade do seu abastecimento;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 11 de 13 de julho de 1979, da Secretaria Nacional de Abastecimento - SNAB e a prévia homologação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, através GNF/CE/BSB Nº 127, de 13 de julho de 1979, nos termos do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977,

## R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar, para as unidades federais, os seguintes preços máximos de venda a nível de atacado e varejo, para o óleo comestível de soja:

### PREÇOS MÁXIMOS DE ATACADO

| UNIDADES FEDERATIVAS | PREÇO POR UNIDADE (Cr\$) |          |          |           |
|----------------------|--------------------------|----------|----------|-----------|
|                      | 20x900 ml                | 5 litros | 9 litros | 18 litros |
| Rio Grande do Sul    | 482,52                   | 124,98   | 214,72   | 408,63    |
| Santa Catarina       | 498,66                   | 129,16   | 221,90   | 422,37    |
| Paraná               | 501,73                   | 129,95   | 223,26   | 424,96    |
| São Paulo            | 509,43                   | 131,95   | 226,69   | 431,48    |
| Rio de Janeiro       | 518,65                   | 134,33   | 230,81   | 439,30    |
| Minas Gerais         | 526,34                   | 136,32   | 234,21   | 445,81    |
| Espírito Santo       | 526,34                   | 136,32   | 234,21   | 445,81    |
| Distrito Federal     | 539,52                   | 139,74   | 240,09   | 456,98    |
| Goiás                | 539,52                   | 139,74   | 240,09   | 456,98    |
| Bahia                | 601,00                   | 155,66   | 267,44   | 509,05    |
| Sergipe              | 601,00                   | 155,66   | 267,44   | 509,05    |
| Alagoas              | 601,00                   | 155,66   | 267,44   | 509,05    |
| Pernambuco           | 577,66                   | 149,62   | 257,06   | 489,27    |
| Paraíba              | 577,66                   | 149,62   | 257,06   | 489,27    |
| Mato Grosso          | 536,42                   | 138,93   | 238,72   | 454,34    |
| Mato Grosso do Sul   | 536,42                   | 138,93   | 238,72   | 454,34    |
| Acre                 | 636,57                   | 164,78   | 283,28   | 539,17    |
| Rondônia             | 636,57                   | 164,78   | 283,28   | 539,17    |
| Rio Grande do Norte  | 593,20                   | 153,64   | 263,97   | 502,45    |
| Ceará                | 593,20                   | 153,64   | 263,97   | 502,45    |
| Maranhão             | 598,66                   | 155,05   | 266,41   | 507,06    |
| Piauí                | 598,66                   | 155,05   | 266,41   | 507,06    |
| Pará                 | 606,43                   | 157,06   | 269,86   | 513,65    |
| Amazonas             | 660,91                   | 171,17   | 294,10   | 559,79    |
| Amapá                | 611,72                   | 158,44   | 272,24   | 517,97    |
| Roraima              | 666,20                   | 172,55   | 296,48   | 564,10    |

### PREÇOS MÁXIMOS DE VAREJO

| UNIDADES FEDERATIVAS | PREÇO POR UNIDADE (Cr\$) |          |          |           |
|----------------------|--------------------------|----------|----------|-----------|
|                      | 900 ml                   | 5 litros | 9 litros | 18 litros |
| Rio Grande do Sul    | 25,90                    | 134,30   | 230,80   | 439,30    |
| Santa Catarina       | 26,80                    | 138,80   | 238,60   | 454,00    |
| Paraná               | 27,10                    | 139,60   | 240,00   | 456,80    |
| São Paulo            | 27,40                    | 141,80   | 243,70   | 463,80    |
| Rio de Janeiro       | 28,00                    | 144,40   | 248,10   | 472,30    |
| Minas Gerais         | 28,30                    | 146,50   | 251,90   | 479,30    |
| Espírito Santo       | 28,30                    | 146,50   | 251,90   | 479,30    |
| Distrito Federal     | 29,00                    | 150,20   | 258,10   | 491,20    |
| Goiás                | 29,00                    | 150,20   | 258,10   | 491,20    |
| Bahia                | 32,30                    | 167,30   | 287,50   | 547,30    |
| Sergipe              | 32,30                    | 167,30   | 287,50   | 547,30    |
| Alagoas              | 32,30                    | 167,30   | 287,50   | 547,30    |
| Pernambuco           | 31,10                    | 160,80   | 276,20   | 526,00    |
| Paraíba              | 31,10                    | 160,80   | 276,20   | 526,00    |
| Mato Grosso          | 28,90                    | 149,30   | 256,60   | 488,40    |
| Mato Grosso do Sul   | 28,90                    | 149,30   | 256,60   | 488,40    |
| Acre                 | 34,30                    | 177,30   | 304,60   | 579,80    |
| Rondônia             | 34,30                    | 177,30   | 304,60   | 579,80    |
| Rio Grande do Norte  | 31,90                    | 165,10   | 283,80   | 540,20    |
| Ceará                | 31,90                    | 165,10   | 283,80   | 540,20    |
| Maranhão             | 32,10                    | 166,60   | 286,40   | 545,10    |
| Piauí                | 32,10                    | 166,60   | 286,40   | 545,10    |
| Pará                 | 32,60                    | 168,80   | 290,20   | 552,10    |
| Amazonas             | 35,50                    | 184,00   | 316,30   | 601,70    |
| Amapá                | 32,90                    | 170,90   | 293,70   | 558,80    |
| Roraima              | 36,00                    | 186,70   | 320,90   | 610,40    |

Parágrafo Único - O preço máximo de venda de óleo comestível de soja, no atacado e no varejo, acondicionado em embalagem diversa das previstas neste artigo, será proporcional ao preço fixado para a embalagem de conteúdo mais aproximado, constante da respectiva tabela (atacado e varejo).

Art. 2º - Permitir que sejam majorados em até 3% (três por cento) os preços fixados na tabela "PREÇOS MÁXIMOS DE ATACADO", constantes do artigo 1º, nas vendas entre atacadistas não fabricantes de óleo de soja e varejistas, mantidos os preços estabelecidos para o consumidor.

Art. 3º - Fixar em Cr\$ 16.934,00 (dezes seis mil novecentos e trinta e quatro cruzeiros), a vista, produto posto na unidade refinadora em São Paulo, como ponto de referência, o preço máximo de venda de tonelada do óleo bruto degomado de soja, no mercado interno, aí já incluídos 11% (onze por cento) de Imposto de Circulação de Mercadorias - ICM.

Art. 4º - O preço de Cr\$ 16.934,00 (dezes seis mil novecentos e trinta e quatro cruzeiros), fixado para o óleo bruto degomado de soja, na forma do disposto no artigo 3º é extensivo a todo ou qualquer tipo de óleo de soja bruto, ainda que em processamento, que esteja ou venha a ser comercializado.

Art. 5º - Os varejistas ficam obrigados a fazer constar das embalagens, o preço de venda do óleo comestível de soja, ou a afixar o referido preço em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura.

Art. 6º - O descumprimento do disposto na presente Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais cominações legais cabíveis.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 40 de 04 de junho de 1979 e demais disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO

Portaria nº 55 de 16 de julho de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 10, de 13 de julho de 1979, da Secretaria Nacional do Abastecimento (SNAB) e a prévia homologação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, através GMF/CE/BSB nº 124, de 29 de junho de 1979, nos termos do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977,

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar a Portaria SUPER nº 04, de 08 de fevereiro de 1979, que fixou os preços máximos de venda do fubá de milho amarelo a granel ou em conchas e/ou empacotado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação no Diário Oficial da União.

GLAUCO CARVALHO

### Delegacia Regional no Estado da Paraíba

PORTARIA DE 7 DE MAIO DE 1979

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Portaria SUNAB nº 703-73 de 23.11.76, resolve:

Nº 2 - Designar o servidor Fernando Xavier da Cunha, Agente Administrativo SA-801.4 do Quadro Permanente da Superintendência Nacional do Abastecimento, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal desta Delegacia, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. — José Murilo Bernardo, Delegado da DEPB.

Nº 3 - Dispensar o servidor Isaias Afonso Lavour, Técnico em Contabilidade LT-NM-1042, da Tabela Permanente da Superintendência Nacional do Abastecimento, da função de Substituto do Chefe da Seção de Pessoal desta Delegacia, designado pela Portaria 001-77 de 19.8.77.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Antônio Ubirajara Acioly de Sousa — Delegado Substituto.

### COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

PORTARIA Nº 023 DE 11 DE JULHO DE 1979

O Presidente da Comissão de Financiamento da Produção no uso de suas atribuições, resolve:

Atribuir ao servidor Paulo Roberto Marques Pinto, Assessor do Presidente GEC-03, os encargos de Coordenador das Agências da CFP, a partir de 16.07.79. — Paulo Roberto Vianna.

### BANCO NACIONAL DE CREDITO COOPERATIVO S. A.

certidão

Certifico que Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A. arquivou nesta Junta Comercial sob o número 8.707, por despacho de 21 de junho de 1979, cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de maio de 1979, que deliberou sobre os seguintes itens: I — Eleição de 1 (um) Diretor; II — Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho de Administração; III — Dividendos de 1978; e IV — Assuntos Gerais.

Do que dou fé. Junta Comercial do Distrito Federal, em 28 de junho de 1979. Eu, Wanda Souto, escrevi, conferi e assino: Wanda Souto. Eu, Armando Gulló, pelo Chefe da Seção de Arquivo, a subscrevo: Armando Gulló. — Visto: Waldyr Peixoto — Secretário-Geral.

Processo nº 003533-79.

(Paga a taxa de Cr\$ 25,00).

(SGC/RE-79-309).

## INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 230/79-P: 1º) Designar o Assessor da Presidência para Assuntos de Comercialização, código LT-DAS-102.1, CELSO MARCHI, para substituto do Diretor do Departamento de Industrialização e Comercialização, código LT-DAS-101.2, nos seus impedimentos legais, eventuais e/ou temporários. CARLOS NEVES GALLUF - Presidente.

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 231/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a LINO TOMAZ PERES, matrícula nº 1.798.205, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, Classe "B", Referência "08" - DE/Santa Catarina. (Processo nº 1.311/79-DE/SC).

Nº 232/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a JOSÉ TOMÉ CORRÊA, matrícula nº 1.638.187, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "B" (Auxiliar Operacional), Referência "17" - DE/SP. (Processo nº 1.311/79-SP).

Nº 233/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a ALUIZIO DE SOUZA PINHEIRO, matrícula nº 1.669.944, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202, Classe "B", Referência "08" - DE/PA. (Processo nº 1.405/79-DE/PA).

Nº 234/79-P: Aposentar, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição, combinados com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, MARIA ZÉLIA MENDES COSTA, matrícula nº 1.491.649, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "32" - Jardim Botânico/RJ. (Processo nº 310/77-DE/RJ).

Nº 235/79-P: Dispensar o Agente Administrativo, Código SA-801, Classe "B", JOSÉ ZACARIAS LESSA, da função de Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-111.2, da Estação Florestal de Experimentação de Paraopeba, da Delegacia Estadual em Minas Gerais. (Processo nº 1.373/79-AC).

Nº 236/79-P: Conceder dispensa ao Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "34", LUIZ GONZAGA NOGUEIRA, da função de Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-112.2, do Parque Nacional da Bocaina, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro. (Processo nº 5.752/78-SP).

Nº 237/79-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da Constituição, a JOSÉ DIAS, matrícula nº 1.893.222, no cargo de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, Classe "A", Referência "15" - DE/RJ. (Processo nº 925/79-RJ).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, combinado com o artigo 7º, ambos do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

**Nº 238/79-P:** Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Agente de Defesa Florestal, NM-1008, Classe "C", Referência "32", ALCIDES GONÇALVES RIBEIRO, para substituir o Chefe do Núcleo de Vigilância, código DAI-111.2, do Parque Nacional da Serra da Canastra, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, durante seus afastamentos legais, temporários e eventuais. (Processo nº 1.163/79-AC).

**Nº 239/79-P:** Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Agente de Defesa Florestal, NM-1008, Classe "C", Referência "32", SINVAL AFONSO DE OLIVEIRA, para substituir o Chefe do Núcleo de Vigilância, código DAI-111.2, do Parque Nacional de Caparaó, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, durante seus afastamentos legais, temporários e eventuais. (Processo nº 1.163/79-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, combinado com o artigo 79, ambos do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea b, do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

**Nº 240/79-P:** Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Agente Administrativo, SA-801, Classe "A", Referência "26", JOSÉ EUSTÁQUIO PEREIRA, para substituir o Diretor do Parque Nacional da Serra da Canastra código DAI-111.3, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, durante seus afastamentos legais, temporários e eventuais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação das Categorias Funcionais de Engenheiro Agrônomo e/ou Florestal, correlatas com a referida função. (Processo nº 1.163/79-AC).

**Nº 241/79-P:** Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Agente de Portaria, código TP-1202, Classe "C", Referência "17", MAURÍLIO FERREIRA DOS SANTOS, para substituir o Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-111.2, da Estação Florestal de Experimentação de Paraopeba, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, durante seus afastamentos legais, temporários e eventuais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função. (Processo nº 1.163/79-AC) ..

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, combinado com o artigo 79, ambos do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea b, do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19/08/75, resolve:

**Nº 242/79-P:** Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Artífice de Carpintaria e Marcenaria, ART-704, Classe "B" (Artífice Especializado), Referência "21", VICENTE RIBEIRO DA SILVA, para substituir o Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Floresta Nacional de Passa Quatro, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, durante seus afastamentos legais, temporários e eventuais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função. (Processo nº 1.163/79-AC)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, combinado com o artigo 79, ambos do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5, da Instrução Normativa DASP, nº 46, de 19 de agosto de 1975 e de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, resolve:

**Nº 243/79-P:** Designar, o Agente de Portaria, código LT-TP-1.202, Classe "B", Referência "8", ANTONIA DAS GRAÇAS SILVA BASTOS, para substi

tuir o Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Parque Nacional da Serra da Canastra, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, durante seus afastamentos legais, temporários e eventuais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função. (Processo nº 1.163/79-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, combinado com o artigo 79, ambos do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975 e tendo em vista o disposto na alínea b, do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975 e de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711/52, resolve:

**Nº 244/79-P:** Designar o Motorista Oficial, LT-TP - 1201, Classe "A", Referência "15", DELMO HOLIER ALVES, para substituir o Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-111.2, do Parque Nacional da Serra da Canastra, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, durante seus afastamentos legais, temporários e eventuais, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo correlata com a referida função. (Processo nº 1.163/79-AC).

#### PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975,

**Nº 250/79-P:** Dispensar o Engenheiro Agrônomo CLIDENOR COELHO GALVÃO, da função de confiança de Delegado Estadual no Rio Grande do Norte, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente deste Instituto.

**Nº 251/79-P:** Designar o Técnico de Administração, código NS-923, Classe "B", MAURÍNIO SENA SILVA, do Quadro Permanente, para exercer o cargo em comissão de Delegado Estadual no Rio Grande do Norte, código DAS-101.1, da Tabela Permanente deste Instituto, criada pelo Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976. CARLOS NEVES GALLUF - Presidente.

#### PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

**Nº 245/79-P:** Designar LUIZ GONZAGA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "34", para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo Executivo de Administração, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 5.752/78-SP).

**Nº 246/79-P:** Designar ADILSON LOURES DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "A", Referência "25", para exercer a função de Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-111.2, da Estação Florestal de Experimentação de Paraopeba, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 1.373/79-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, combinado com o artigo 79, ambos do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

**Nº 247/79-P:** Designar, de acordo com os artigos 72 e 73, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-111.2, ADILSON LOURES DA SILVA, para substituir o Diretor da Estação Florestal de Experimentação de Paraopeba, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual em Minas Gerais, durante seus afastamentos legais, temporários e eventuais. (Processo nº 1.163/79-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, combinado com o artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

**Nº 248/79-P:** I- Remover, a pedido, o Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "34", AURELIO BRANDÃO FILHO, da Delega



cia Estadual em São Paulo, para a Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, com a localização no Parque Nacional da Bocaina.

II- Conceder dispensa ao Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "34", AURELIO BRANDÃO FILHO, da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Estação Florestal de Experimentação Dr. Epitácio Santiago, da Delegacia Estadual em São Paulo.

III- Designar AURELIO BRANDÃO FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, Classe "C", Referência "34", para exercer a função de Chefe do Núcleo Administrativo, código DAI-111.2, do Parque Nacional da Bocaina, da Delegacia Estadual no Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 5.752/78-SP). CARLOS NEVES GALLUF - Presidente.

PORTARIA Nº 249 /79-P DE 12 DE JULHO DE 1979

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do regimento aprovado pela Portaria Ministerial número 229 de 25 de abril de 1975.

Considerando o disposto nos artigos 6º alínea a e 11 da Lei 5.197/67, bem como na Portaria nº 1.407, de 15/04/70 do IBDF,

Tendo em vista o que se contém no processo IBDF/DE/RS nº 704/79

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro ao Clube de Caça e Pesca de Augusto Pestana, com sede à Rua da República, nº 32, Augusto Pestana, Rio Grande do Sul de acordo com a Portaria nº 1.407 de 15 de abril de 1970.

Art. 2º - Fica o referido Clube obrigado a cumprir o disposto na legislação em vigor e de modo especial a Lei 5.197/67 e Portaria nº 3.481-DN/73 do IBDF.

§ Único - O não cumprimento das exigências acima referidas, implica na automática cassação deste registro, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CARLOS NEVES GALLUF  
Presidente

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO RIO DE JANEIRO

Portaria nº 151 de 04 de JUNHO de 1979.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 12 do Decreto de nº 72.912, de 10 de outubro de 1973,

#### RESOLVE:

1º - Designar JOSÉ CARLOS CESAR SANTOS, matrícula número 1.352.067 - Agente Administrativo -SA-801.5-B do Quadro Permanente do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro, para exercer a função de Chefe da Seção de Compras - DAI-111.2, desta Autarquia Educacional, criada pelo Decreto de nº 78.054, de 15 de julho de 1976.

2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edmar de Oliveira Gonçalves  
Diretor-Geral "Pro-Tempore"

Ofício nº 184/79

Portaria nº 175 de 06 de julho de 1979

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1130/79,

#### RESOLVE:

Aposentar com base no artigo 176, item II, Lei nº 1711-52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, com as vantagens do ar-

tigo 9º, parágrafo 3º, letras a e b da Lei nº 6.182, de 11.12.74, Ary de Oliveira Santos, matrícula 1.994.412, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus do Quadro Permanente desta Autarquia Educacional.

EDMAR DE OLIVEIRA GONÇALVES  
Diretor-Geral "Pro-Tempore"

## ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 0402-5109-150/79

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079, de 12.12.74 e o Regimento Interno da Escola,

#### RESOLVE

dispensar, a pedido, NIARA PEREIRA CARDOSO, Agente Administrativo, código LT-SA-801, a partir de 05.07.79, da função de Chefe do Serviço de Cadastro e Pagamento, DAI-111.3 do Departamento de Pessoal.

Pelotas, 05 de julho de 1979.

PLATÃO L.A. DA FONSECA

Diretor

PORTARIA Nº 0000-1028-155/79

O Diretor da Escola Técnica Federal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 75.079, de 12.12.74 e o Regimento Interno da Escola,

#### RESOLVE

designar MARLI TERESINHA AIRES, Agente Administrativo, código LT-SA-801, para exercer a partir de 09.07.79, a função de Chefe do Serviço de Cadastro e Pagamento do Departamento de Pessoal, código DAI-111.3, constante do Decreto nº 78.044, de 14.07.76.

Pelotas, 09 de julho de 1979.

PLATÃO L.A. DA FONSECA

Diretor

## ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE LAVRAS

PORTARIA Nº 1 DE 5 DE JULHO DE 1979

O Diretor da Divisão do Pessoal da Escola Superior de Agricultura de Lavras, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º combinado com o artigo 34, item I, do Decreto número 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979:

a) Na Tabela Permanente desta Escola,

I - Da classe B, Referência 31, para a classe C, Referência 32, da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, na vaga decorrente da aposentadoria de Carlos Moreira Santos, a Mario Pierangeli. — José Amâncio de Souza.

## FACULDADE FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA

PORTARIA Nº 051, DE 30 DE JUNHO DE 1979

O Diretor da Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Dispensar Expedito Silvério da Silva, Agente Administrativo SA-801.C, ref. 34, da função de confiança de Chefe dos Serviços Gerais, face a sua aposentadoria publicada no Diário Oficial de 26 de junho de 1979. — Oliveira Taniguchi.

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 362 — Alterar a Portaria nº 261 de 11 de abril de 1977, publicada no Diário Oficial de 25 seguinte, para declarar que o nome do servidor é Carl Helmut Theodor Mielke, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 363 — Alterar a Portaria nº 21, de 6 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial de 19 seguinte que aposentou Maria Hilda Sartori, matrícula número 1.754.713, para considerá-la no cargo de Datilógrafa, Código SA-802.2, Classe "B", Referência 24, do Quadro Permanente desta Universidade, e não como constou, ficando ratificados os demais termos.

Nº 364 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Edminda de Oliveira Miniat, matrícula nº 1.994.005, no cargo de Laboratorista, Código P-1802.9, Classe "B", do Quadro Suplementar desta Universidade.

PORTARIA Nº 365, DE 06 DE JULHO DE 1979

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 17.960-79-UFRJ, resolve:

Designar Rebeca de Araújo Braga, Agente Administrativo, LT-801.B substituto eventual do Chefe de Secretaria, DAI-111.2, do Instituto de Nutrição, constante do Decreto nº 79.982-77. — Helio Schüttler Silva.

Nº 367 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75, da Lei

Nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Jose de Souza Júnior, matrícula nº 2.000.835, do cargo de Inspetor Eletrotécnico P-1.101.17-A, do Quadro Suplementar desta Universidade, a partir de 28 de abril de 1979.

Nº 368 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Angelo Manoel Moreira da Rocha, matrícula nº 2.224.038, do cargo de Agente Administrativo 801.C, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 11 de abril de 1979.

Nº 369 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Oivalina da Silva Lemos, matrícula nº 1.850.893, no cargo de Laboratorista, Código NM-1005.4, Classe "B", Referência 27, do Quadro Permanente desta Universidade.

Nº 370 — Conceder exoneração, de acordo com o item I, do artigo 75 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Ricardo Abreu, matrícula número 1.043.836, do cargo de Arquiteto, TC-601.21-A, do Quadro Suplementar desta Universidade, a partir de 3 de fevereiro de 1979.

Nº 371 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a" da Constituição, a Maria Antonia Leandro, matrícula número 2.205.227, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006.1 Referência 5, do Quadro Permanente desta Universidade. — Luiz Renato Caldas.

#### PORTARIA Nº 372, DE 06 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.876, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item I, e 102, item I, letra "b" da Constituição, a Danilo Guarino, matrícula nº 1.217.533, no cargo de Professor Adjunto, Código EC-502, do Quadro Suplementar desta Universidade. — Luiz Renato Caldas — Reitor.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

##### PORTARIA Nº 7.117, DE 4 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa — DASP nº 46 de 19 de agosto de

Candidato habilitado no concurso público para professor titular, cujo resultado foi homologado pelo Magnífico Reitor, por despacho proferido no Processo nº 234.076/77 (MEC), após a apreciação do mesmo pelo Conselho Universitário.

Inscrição e provas realizadas de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial da União (Seção I - Parte II) de 19 de agosto de 1977, páginas 3.067 e 3.068.

#### DEPARTAMENTO DE FÍSICA

##### Sector de Física Clássica - Eletromagnetismo

João Carlos Fernandes, média final 6,83 (seis vírgula oitenta e três).

Niterói, 10 de julho de 1979.

ROGERIO BENEVENTO  
Reitor

Relação dos candidatos habilitados no concurso público para professor assistente, cujos resultados foram homologados pelo Magnífico Reitor, por despacho proferido no Processo nº 234.076/77 (MEC), após a apreciação dos mesmos pelo Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa.

Inscrições e provas realizadas de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial da União (Seção I - Parte II) de 3 de outubro de 1977, páginas 3.891 a 3.893 (subitem 6.1).

#### DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI

##### Sector de Metodologia do Serviço Social

Arleiane Rosa de Oliveira, média final 9,55 (nove vírgula cinquenta e cinco).

1975 é de acordo com o Decreto número 79.696 de 12 de maio de 1977, publicado no D. O. da União de 17 subsequente resolve:

Designar Luzimar Rosa Lopes, Analista de Sistemas, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para a função de Assistente do Departamento de Pessoal, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias código LT-DAI-112.3. — Maria Lucia Nossar Simões de Dalgo.

#### Departamento do Pessoal

##### DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO DE 4 DE JULHO DE 1979

O Diretor de Pessoal, no uso de sua atribuição delegada pelo Magnífico Reitor, conforme alínea "a", do inciso 1, do item I, da Portaria número 5.820, de 6 de setembro de 1977, publicada no Boletim de Serviço nº 170, de 8 de setembro de 1977, resolve:

Nº 132 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de junho do corrente ano, José Guimarães Bessa do emprego de Professor Colaborador regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo na Unidade Avançada José Veríssimo Obidos-Para desta Universidade.

Nº 133 — Dispensar, a pedido, a partir de 1º de julho do corrente ano, Ruy de Carvalho Bergstrom Lourenço Filho do emprego de Professor Visitante, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Departamento de História, do Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Universidade.

Nº 134 — Dispensar, a pedido, a partir de 8 de junho do corrente ano, José Antonio Salviano do emprego de Ensin. me. ro, LT-NS-904.A, ref. 33 que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

Nº 135 — Dispensar, a pedido, a partir de 13 de junho do corrente ano, José Carlos de Oliveira do emprego de Agente de Portaria, LT — TP — 1202.A, ref. 5, que vinha exercendo no Centro de Ciências Médicas desta Universidade.

Nº 136 — Dispensar, a pedido, a partir de 1 de junho do corrente ano, Maria Lenice Camões do emprego de Enfermeira, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Hospital Universitário Antonio Pedro desta Universidade.

Nº 137 — Dispensar, a pedido, a partir de 11 de junho do corrente ano, Carlos de Souza Santos do emprego de Operador de Computador Eletrônico, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo no Núcleo de Processamento de Dados desta Universidade. — Jorge Baptista Vieira — Diretor em exercício.

Vilma Simões Amaral, média final 9,32 (nove vírgula trinta e dois)  
Ivone Maria Gomes Batouli, média final 9,19 (nove vírgula dezanove).

Niterói, 10 de julho de 1979.

ROGERIO BENEVENTO

Reitor

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

##### PORTARIA Nº 445, DE 29 DE MAIO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 7002-79-UFC, resolve:

Baixar a presente Portaria declaratória de exoneração, a pedido, do Oficial de Administração, nível 16C, José Raimundo Linhares Pontes, do Quadro Suplementar da Universidade Federal do Ceará, com vigência a partir de 19 de agosto de 1977. — Prof. Newton Teófilo Gonçalves, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

##### PORTARIAS DE 22 DE JUNHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 48.598, de 23 de julho de 1960, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

No Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 1º de junho de 1979, a Claudio Macedo Fagundes de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, NM-1004, Classe A, Referência 26, matrícula nº 2.295.033, com exercício na Faculdade de Medicina da mesma Universidade. (Proc. 19.771-79).

Nº 491 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

No Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 12 de junho de 1979, a Eunice Guimarães de Oliveira, ocupante do cargo de Tecnologista, NM-1018, Classe A, Referência 30, matrícula número 2.295.097, com exercício no Instituto de Física da mesma Universidade. — Homero Só Jobim.

##### PORTARIA Nº 518, DE 2 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições resolve:

Dispensar, a contar desta data, o Tenente-Coronel R/1, Natalício da Cruz Correa, da função de confiança de Chefe da Assessoria de Segurança e Informações, Código, LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente desta Universidade pa a a qual foi designado pela Portaria nº 1.056, de 21 de novembro de 1975. — Homero Só Jobim.

##### PORTARIA Nº 525, DE 4 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Dispensar, ex officio, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 11 de junho de 1979, o Agente Administrativo, SA-801, Classe C, Referência 34, do Quadro Permanente desta Universidade Milton Tulio Cloz, da função de Assistente, DAI-112.3, do Departamento de Pessoal da mesma Universidade, para a qual foi designado pela Portaria nº 1.519, de 31 de dezembro de 1976, por ter sido nomeado para cargo em comissão integrante do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores. — Homero Só Jobim.

##### PORTARIA Nº 530, DE 5 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Designar Maria Matilde Machado, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801, Classe B, Referência 31, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para exercer a função de Secretário Administrativo, DAI-111.2 da Vice-Reitoria da mesma Universidade, prevista no Anexo I da Portaria nº 1.574, de 6 de outubro de 1978, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP). — Homero Só Jobim.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

##### PORTARIAS DE 10 DE JULHO DE 1979

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 112 — Declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 7 de julho do corrente ano, nos termos dos artigos 101, Inciso II, e 102, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, 187, Parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; 10, da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964; e 9º, § 3º, alínea "b", da Lei nº 6.182, de 11 de dezembro de 1974.

Adail Cavalcanti Moura, Matrícula número 1.029.041, no cargo de Professor Adjunto, Código M-401.4, do Quadro Permanente desta Universidade, com proventos proporcionais de 25/30 (vinte e cinco trinta e cinco avos), por haver prestado 25 (vinte e cinco) anos de serviço público, acrescidos de 20% (vinte por cento) referentes a gratificação adicional por tempo de serviço e mais 4/5 (quatro quintos) do valor do Incentivo Funcional III, no regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Processo UFRPE número 4.799-79).

Nº 113 — Dispensar Tereza Cristina Penante Neves de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Chefe do Serviço de Circulação e Referência Código DAI-111.2, da Biblioteca Central, a partir de 11 de julho do corrente ano. — (Prof. Naldo Halliday Pires Ferreira).

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

#### RESOLUÇÃO Nº 232/79.

O Conselho Federal de Biblioteconomia, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962, o Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965 e considerando o artigo 29 do Decreto nº 78.978 de 20 de dezembro de 1976.

#### RESOLVE:

Art. 19 - As anuidades e demais taxas a serem cobradas pelos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, a partir de 02 de maio de 1979, de acor-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

do com os coeficientes do valor de referência fixados pelo Decreto nº 83.398, de 02 de maio de 1979, serão os seguintes:

- a) anuidade - Cr\$ 795,70 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros e setenta centavos), 50% sobre o maior valor de referência, que é de Cr\$ 1.591,40 (um mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos);
- b) inscrição - Cr\$ 397,85 (trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos) 25% sobre o maior valor de referência;
- c) expedição de carteira de identidade profissional - Cr\$ 397,85 (trezentos e noventa e sete cruzeiros e oitenta e cinco centavos), 25% sobre o maior valor de referência;
- d) transferência de inscrição - Cr\$ 318,28 (trezentos e dezoito cruzeiros e vinte e oito centavos), 20% sobre o maior valor de referência;
- e) certidão e atos análogos por folha - Cr\$ 159,14 (cento e cinquenta e nove cruzeiros e quatorze centavos), 10% sobre o maior valor de referência;
- f) anotações, averbações, arquivamentos e atos análogos - Cr\$ 31,83 (trinta e um cruzeiros e oitenta e três centavos), 2% sobre o maior valor de referência.

Art. 2º - A anuidade referente a 1979, paga após 31 de março de 1979, será cobrada com um acréscimo de 20% sobre o seu valor, correspondente à multa, de acordo com o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 78.978, de 20 de dezembro de 1976, do art. 26 da Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 e do art. 42 do Decreto nº 56.725, de 16 de agosto de 1965, perfazendo um total de Cr\$ 954,84 (novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, notadamente a Resolução CFB nº 205, de 05 de maio de 1978.

Brasília-DF., 02 de maio de 1979.

Nancy Westphalen Corrêa  
Presidente do CFB  
CRB-9/8

Maria Lúcia Pacheco de Almeida  
1ª Secretária do CFB  
CRB-2/4

#### RESOLUÇÃO Nº 233/79

O Conselho Federal de Biblioteconomia no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.084 de 30 de junho de 1962 e o Decreto nº 56.725 de 16 de agosto de 1965,

Considerando o que foi deliberado pelo Plenário, em sessão de 25 de maio de 1979,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do CFB-8, com as emendas propostas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 1979.

Nancy Westphalen Corrêa  
Presidente do CFB  
CRB-9/8

#### SINDICATO NACIONAL DOS TAIFEIROS CULINÁRIOS E PANIFICADORES MARÍTIMOS

##### ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1980

##### R E C E I T A

| RECEITA                  |                       |              |
|--------------------------|-----------------------|--------------|
| <b>RENTA TRIBUTÁRIA</b>  |                       |              |
| 111                      | Contribuição Sindical | 800.000,00   |
| <b>RENTA SOCIAL</b>      |                       |              |
| 121                      | Mensalidades          | 3.800.000,00 |
| 122                      | Carteiras Sociais     | 5.000,00     |
| 124                      | Inscrições            | 5.000,00     |
|                          |                       | 3.810.000,00 |
| <b>RENTA PATRIMONIAL</b> |                       |              |
| 131                      | Aluguéis de Imóveis   | 24.000,00    |
|                          |                       | 4.634.000,00 |
| TOTAL GERAL              |                       | 4.634.000,00 |

##### D E S P E S A

|                                 | P/CONTA DA C.SINDICAL        | P/CONTA DE R.PRÓPRIAS | TOTAL        |
|---------------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>      |                              |                       |              |
| 211                             | Diretoria (Art.521 § Un,CLT) | 1.400.000,00          | 1.400.000,00 |
| 213                             | Serviços                     | 20.000,00             | 1.937.000,00 |
| 214                             | Edifícios (conserv.)         | 150.000,00            | 150.000,00   |
| <b>CONTRIB. REGULAMENTARES</b>  |                              |                       |              |
| 221                             | Gov.Fed.C/empr.Salário       | 160.000,00            | 160.000,00   |
| 222                             | Federação                    | 120.000,00            | 120.000,00   |
| 223                             | Confederação                 | 40.000,00             | 40.000,00    |
| <b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>       |                              |                       |              |
| 231                             | Assistência Médica           | 84.000,00             | 84.000,00    |
| 235                             | Assistência Judiciária       | 105.000,00            | 105.000,00   |
| 236                             | Colônia de Férias            | 116.000,00            | 235.000,00   |
| 237                             | Auxílios Diversos            | 150.000,00            | 15.000,00    |
|                                 |                              | 165.000,00            |              |
| <b>OUTROS SERV. SOCIAIS</b>     |                              |                       |              |
| 242                             | Bolsas de Estudos            | 20.000,00             | 20.000,00    |
| <b>ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>      |                              |                       |              |
| 251                             | Ensino Téc.Profissional      | 5.000,00              | 5.000,00     |
| <b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b> |                              |                       |              |
| 261                             | Restituições                 | 10.000,00             | 10.000,00    |
|                                 | TOTAL DO CUSTEIO             | 800.000,00            | 3.767.000,00 |
|                                 | 4.567.000,00                 |                       |              |
| <b>APLICAÇÃO DE CAPITAIS</b>    |                              |                       |              |
| 312                             | Mobiliário e Instalações     |                       | 60.000,00    |
| 313                             | Biblioteca                   |                       | 7.000,00     |
|                                 |                              |                       | 4.634.000,00 |
| TOTAL GERAL                     |                              |                       | 4.634.000,00 |

ROLAND CHAVES  
PRESIDENTE

GENI DE LOURDES AMARAL  
TESOUREIRO

WASHINGTON RIBEIRO SIMÕES  
CONT. CRCZ- RJ - 5597-4 -  
068433107-10

(Nº13433 - 12.7.79 - C\$3450,00)

## MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

### TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S. A. — TASA

CGC 33839853/0001-70

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às quinze horas, na sede da empresa no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro, Hangar número dois, Ponta do Galeão, Ilha do Governador, teve lugar para os fins do disposto no artigo 23 dos Estatutos, a reunião do Conselho de Administração da Telecomunicações Aeronáuticas S.A. — TASA, composto pelos Srs. ROBERTO WEGUELIN DE ABREU, Presidente, e Srs. JOSÉ CALLAFANGH CASTELLO BRANCO e EWALDO GROEGER, Membros, todos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, realizada nesta mesma data 1 - Usando da palavra o Sr. Presidente declarou aberta a reunião informando que a mesma tinha por finalidade a eleição dos membros da Diretoria da TASA, dentro da competência definida no inciso II do artigo 142 da Lei 6404/76 e artigo 23 dos Estatutos. Continuando, declarou o Sr. Presidente que por orientação do Sr. Acionista Controlador, o Sr. Francisco Aurelio de Figueiredo Guedes havia sido

substituído no cargo de Presidente do Conselho de Administração em virtude de ter sido aceita a disposição do cargo, consequentemente, por força das condições exigidas pelo parágrafo segundo do artigo 23 dos Estatutos, também deveria ser substituído no cargo de Diretor Presidente da empresa. Por outro lado, também por orientação do Sr. Afonista Controlador, o Sr. José Wilmar Tubino deveria ser substituído no cargo de Diretor Técnico. Com essas duas substituições e confirmada a permanência dos Srs. Cicero Pinheiro de Mattos Filho e Mario Nazareth de Souza, respectivamente nos cargos de Diretor Administrativo e Diretor de Operações, os novos Diretores deverão ser eleitos pelo período de 2 (dois) anos para cumprimento do disposto no parágrafo terceiro do artigo 150 da Lei 6404/76. Dentro dessas razões é levado à apreciação deste Conselho de Administração, dentro das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 142 da Lei 6404/76: a) a substituição do Sr. Francisco-Aurelio de Figueiredo Guedes no cargo de Diretor Presidente da Telecomunicações Aeronáuticas S.A. - TASA e do Diretor Técnico, Sr. José Wilmar Tubino; b) Considerar eleito pelo período de 2 (dois) anos para o cargo de Diretor Presidente da Telecomunicações Aeronáuticas S.A. - TASA, o Presidente deste Conselho, Sr. Roberto Weguelin de Abreu, na forma do parágrafo segundo do artigo 23 dos Estatutos; c) Eleger pelo período de 2 (dois) anos o Sr. Antonio Jacylino Alves Salgado para o cargo de Diretor Técnico; d) manter no cargo de Diretor Administrativo o Sr. Cicero Pinheiro de Mattos Filho e no cargo de Diretor de Operações o Sr. Mario Nazareth de Souza, pelo período correspondente a seus mandatos. 2 - Após conferência entre os Srs. Conselheiros e não havendo dissidência de opiniões foi deliberado por unanimidade, considerada a competência atribuída ao Conselho pelo inciso II do artigo 142 da Lei 6404/76 e as disposições do parágrafo terceiro do artigo 150 da mesma Lei: a) aprovar a substituição no cargo de Diretor Presidente da Telecomunicações Aeronáuticas S.A. - TASA do Sr. Francisco-Aurelio de Figueiredo Guedes e do cargo de Diretor Técnico o Sr. José Wilmar Tubino; b) aprovar a eleição pelo período de 2 (dois) anos, para o cargo de Diretor Presidente, do Sr. Roberto Weguelin de Abreu, identidade nº 7.225, do Ministério da Aeronáutica, CPF nº 022.704.477-00, Coronel Aviador R/R, brasileiro, casado natural do Estado do Rio de Janeiro, domiciliado na Rua General Venâncio Flores nº 564, Ap. 306, Leblon, Rio de Janeiro-RJ; c) aprovar a eleição pelo período de 2 (dois) anos para o cargo de Diretor Técnico do Sr. Antonio Jacylino Alves Salgado, identidade nº 29.464, do Ministério da Aeronáutica, CPF nº 022.738.967-00, Coronel Engenheiro da Aeronáutica, brasileiro, casado, natural do Estado do Pará, domiciliado na Rua Gilberto Cardoso nº 230, Ap. 604, Gávea, Rio de Janeiro-RJ; d) manter no cargo de Diretor Administrativo, pelo período correspondente a seu mandato o Sr. Cicero Pinheiro de Mattos Filho, identidade nº 3.096, do Ministério da Aeronáutica, CPF nº 039.067.797-34, Coronel Intendente da Aeronáutica R/R, brasileiro, casado, natural do Estado do Rio de Janeiro, domiciliado na Estrada do Dendê nº 659, Ilha do Governador, Rio de Janeiro-RJ; e) manter no cargo de Diretor de Operações, pelo período correspondente a seu mandato, o Sr. Mario Nazareth de Souza, identidade nº 192.647, do Ministério da Aeronáutica, CPF nº 030.241.997-72, Bacharel, brasileiro, casado, natural do Estado do Pará, domiciliado na rua Ferreira Viana nº 36, Ap. 802, Flamengo, Rio de Janeiro-RJ. 3 - Não tendo nenhum Conselheiro desejado usar mais a palavra, o Sr. Presidente encerrou a reunião determinando a lavratura da presente Ata, redigida por mim, Martha Bello Pimentel Barbosa, credenciada como Secretária para as reuniões do Conselho de Administração, e assinada pelos membros do Conselho e pelos Diretores. (ass) ROBERTO WEGUELIN DE ABREU, JOSÉ CALLAFANGE CASTELLO BRANCO, EWALDO GROEGER, ANTONIO JACYLINO ALVES SALGADO, CICERO PINHEIRO DE MATTOS FILHO, MARIO NAZARETH DE SOUZA.

## C E R T I D A O

Processo nº 38513/79

CERTIFICO que TELECOMUNICAÇÕES AERONÁUTICAS S.A. - TASA arquivou nesta Junta sob o nº 58866 por despacho de 21 de junho de 1979, 2ª Turma, ARCA de 19/04/79, que elegeu os Membros da Diretoria, do que dou fé.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 21 de junho de 1979. Eu, MARILENE M. DOS ANJOS escrevi, conferi e assino (as) Marilene M. dos Anjos. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino (as) Luiz Igrejas.

Taxa de arquivamento

Cr\$237,50

(Nº 6472 - 16-7-79 - Cr\$4.190,00)

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

### COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE  
JUNHO DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando da atribuição que lhe confere o artigo 127 item I, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 412, de 8 de abril de 1976, resolve:

Nº 180 — Designar o Engenheiro Samuel José Lederman, Chefe da Divisão de Normas de Proteção do Departamento de Normas e Especificações para substituir o Presidente da Comissão de Estudos, criada pela Portaria nº 92-78 de 10 de outubro de 1978.

Nº 191 — Designar a Pesquisadora Maria de Fátima Coutinho da Silva, da Divisão de Normas de Proteção do Departamento de Normas e Especificações, para integrar a Comissão de Estudos criada pela Portaria nº 92-78 de 10 de outubro de 1978. — Fernando de Mendonça, Membro da CD, no exercício da Presidência.

Designar o Médico Armando Silveira Mello, para substituir o Diretor da Divisão de Assistência Médico-Social, do Departamento de Pessoal, em suas funções eventuais. — Fernando de Mendonça, Membro da CD, no exercício da Presidência.

PORTARIAS DE 3 DE JULHO  
DE 1979

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), no uso das

Ofício nº 1174-79 — Ag. Nacional

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

#### Retificação

Na Portaria nº 195 publicada no Diário Oficial da União de 09.07.79 - Seção I - Parte II, página 3.999:

Onde se lê: ... e tendo em vista o disposto no Decreto 78.391 ...

Leia-se : ... e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve: ...

Onde se lê: ... Milton Catatle ...

Leia-se : ... Milton Casatle ...

Na Retificação da Ata nº 40/79:

Onde se lê: ... página 3.709: ...

leia-se : ... página 3.799: ...

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

PORTARIA Nº 78 DE 10 DE JULHO DE 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE (SUDECO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Gerente de Projeto Multissetorial Integrado, código LI-DAS-101.2, constante da Tabela Permanente, a partir do dia 05 do corrente mês, o Técnico de Administração PÚBLIUS LENTULUS ARTIAGA NICOLAU, para qual foi designado pela Portaria nº 019/79/SUP.

RENÉ BOMPEO DE VINA

### BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Ato de Prorrogação de prazo para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários da Indústria de Porto Alegre — COHIPA, sedi-

da na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorização de funcionamento nº RS-14.

O Diretor-Supervisor da Área de Programas Habitacionais, usando das atribuições que lhe conferem as RDs números 11, de 1975 e ID/SPH/03/76, e

DOCUMENTO ILEGÍVEL



Considerando que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários da Indústria de Porto Alegre — COHOPA não foi suficiente para serem atingidos os objetivos que determinaram a sua criação, resolve:

1 — prorrogar o prazo para encerramento da mesma administrativa por mais 12 (doze) meses a contar de 31 de janeiro de 1979 até 31 de janeiro de 1980;

— manter como liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Sul INOCOOP-RS;

— atribuir ao liquidante a remuneração global de 72 (setenta e dois) salários mínimos regionais, em 12 (doze) parcelas mensais de 6 (seis) salários mínimos regionais, por contagem de 12 meses, a remuneração prevista no Ato de 25 de janeiro de 1978, a ser paga quando encerrada definitivamente a liquidação;

— recomendar rigorosa observância às

disposições da Lei número 5.764, de 16 de dezembro de 1971, da RD número 11, de 1975, de 4 de março de 1975 e da ID/SPH-3-76, de 13 de maio de 1976.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1979. — Arnaldo Prieto, Diretor.

#### Retificação

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II de 27 de junho de 1979

Página 5.766 — 2ª coluna

Ato de prorrogação de prazo para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional de Ponta Grossa — CHAPAG

Onde se lê:

da Liquidação da Cooperativa Habitacional de Ponta Grossa — CHAPAG, sediada na cidade de ...

Leia-se: ... da Liquidação da Cooperativa Habitacional de Ponta Grossa — CHAPAG, sediada na cidade de ...

CHAPAG, sediada na cidade de ...

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO S. A.

#### Retificação

Na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, publicada nesse DOU Seção I — Parte II, de 26.6.79 — pág. 3.718:

Onde se lê:  
"Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDE, nesta data, foi arquivada sob o n.º 532."

Leia-se:  
"Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDE, nesta data, foi arquivada sob o n.º 552."

## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

### SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-681/79

#### PORTARIAS

Na forma da PT/MPAS nº 1.113/78

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Datadas de 29-6-79: Nº 257 — Designa MARIA RUEINA PEREIRA BRASIL, mat. 160.115, para exercer a função de Assistente, código DAI-112.3, número 23.41375, do Departamento de Finanças da Secretaria de Administração, ficando a mesma em decorrência, dispensada da função de Diretora da Divisão de Prestação de Contas, código DAI-111.3, nº 2341393, que exercia no mesmo Departamento; Nº 258 — Designa JORGE HOLTZ GERHARD, mat. 18.896, para exercer a função de Diretor da Divisão de Análise e Acompanhamento, código DAI-111.3, nº 2341395, do Departamento de Finanças da Secretaria de Administração; Nº 259 — Designa ELIAS SAIEG, mat. 40.694, para exercer a função de Diretor da Divisão de Prestação de Contas, código DAI-111.3, número 23.4393, do Departamento de Finanças da Secretaria de Administração, ficando o mesmo em decorrência, dispensado da função de Diretor de Divisão de Análise e Acompanhamento, código DAI-111.3, nº 2341395, que exercia no mesmo Departamento.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-682/79

#### PORTARIAS

Os servidores adiante discriminados foram dispensados, a pedido, nas datas indicadas, dos empregos abaixo citados, pelas seguintes portarias:

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRDA

Nº 241, de 06-07-79 — a contar de 01-07-78, ANA ALICE MACÊDO DE CARVALHO, mat. 827.721, Agente Administrativo, ref. 24.

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRPR

Nº 251, de 03-07-79 — a contar de 13-06-79, MARIA INÊS PEREZIN GONÇALVES, mat. 709.774, Agente Administrativo, ref. 24.

#### DIVISÃO DE MOVIMENTAÇÃO E CADASTRO — SRRJ

Datadas de 09-07-79: Nº 206 — a contar de 28-06-78, KARLOS CELSO DE MESQUITA, mat. 823.942, Médico, ref. 38; Nº 205 — a contar de 04-01-79, SÉRGIO NICOLAU AMIN, mat. 895.629, Médico, ref. 32.

#### DEPARTAMENTO REGIONAL DE PESSOAL — SRRS

Nº 518, de 05-07-79 — a contar de 12-01-79, NATÁLIA LUZ VARGAS, mat. 837.156, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22.

#### APOSTILAS

A PT/519-003.24-46, de 22-05-79, fica apostilada para consignar que a sua numeração correta é PT/INAMPS/RSAP-503/79 e não conforme consta.

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-683/79

#### PORTARIAS

Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RSPA-311, de 3-7-79 — Foi declarada vaga a função de Chefe de Seção de Credenciamento, código DAI-111.1, nº 21.41736, na Divisão de Assistência Patronal, em virtude do falecimento, em 4-6-79, de ANTONIO RIBEIRO DE AMORIM SOBRINHO, matrícula 879.236.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante relacionadas:

RBAM-75, de 28-6-79 — Atendendo ao Memo 504-325.0=117/79: A pedido, a partir de 26-6-79 — JOEL PEREGRINO BRAGA, matrícula 880.727 — Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.02451, no PAM Barbalho (BA).

RPAM-95, de 25-6-79 — WILSON GUILHERME SOZINHO CASTILHO, matrícula 43.776 — Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43007, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual.

RPAM-102, de 27-6-79 — A pedido, a partir de 20-6-79 — VALRY BITTENCOURT FERREIRA, matrícula 871.944 — Assistente, código DAI-112.3, número 23.42999.

RPAM-103, de 28-6-79 — A contar de 11-6-79 — JOSE LUIZ DE ARAÚJO MINDELLO, matrícula 4.324 — Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.43003, na Coordenadoria Regional de Promoção de Saúde Individual, em virtude de sua aposentadoria, publicada no BS/DG/INAMPS 111/79.

RPAM-106, de 28-6-79 — NISE LISBOA DOS SANTOS, matrícula 37.842 — Chefe de Equipe, código DAI-111.2, nº 22.43021, na Coordenadoria Regional de Administração Médica, considerando sua designação para outra função.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram designados para exercer as funções adiante discriminadas:

RPAM-96, de 25-6-79 — SEBASTIÃO ITAMAR SOARES ELLERES, matrícula 700.432, Odontólogo — Encarregado de Análise, código DAI-111.1, nº 21.43007, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78, na Coordenadoria Regional de Medicina Social.

RPAM-107, de 28-6-79 — NISE LISBOA DOS SANTOS, matrícula 37.842, Agente Administrativa — Assistente, código DAI-112.3, nº 23.42999, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, considerando o disposto na IN nº DASP-46/75.

RPEA-275, de 2-7-79 — MARIA NAZARÉ BORGES DE AGUIAR, matrícula 50.408, Agente Administrativa — Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos, código DAI-111.1, nº 21.42497, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78, na Divisão de Manutenção, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, ficando a mesma, em decorrência, dispensada da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, número 11.42482, no PEAM.

RSPA-312, de 3-7-79 — LEONEL PONTIN, matrícula 879.729, Médico — Chefe de Seção de Credenciamento, código DAI-111.1, nº 21.41736, na Divisão de Assistência Patronal.

RDFM-92, de 3-7-79 — JEHOVAN DE SOUSA, matrícula 21.446, Médico — Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.19732, da estrutura aprovada pela Portaria nº MTSP-3.283/73, no PAM Central (523-431).

#### RELAÇÃO Nº INAMPS-684/79

#### PORTARIAS

517-003.25=930, de 2-7-79 — Na forma da PT nº RJAP-303/78 e tendo em vista o que consta do Processo 517-307=572/79, foi tornada sem efeito a aposentadoria concedida a DARCY ABAZ GONÇALVES, matrícula 25.130, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 22, através da PT nº 517-003.25=810, de 4-6-79.

Pelas PT/SPAP abaixo, de 25-6-79, na forma da RS nº INAMPS-32.1/78 e tendo em vista o que consta dos processos indicados, foram retificadas as portarias adiante mencionadas:

1.086 — Proc. 21-000=896.247/77 — PT nº SPAP-179, de 17-10-78 (BS/DG/INAMPS 188/78), que retificou a de nº RSPP-4.831, de 30-5-77 (BS/DG 125/77), relativas à concessão de aposentadoria, de acordo com o artigo 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a MARIA JOSÉ FIGUEIREDO, matrícula 40.601, a fim de que passe a constar que a mesma foi aposentada como ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. 32, com a vantagem prevista no artigo 180, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, correspondente à função de Chefe de Seção, código DAI-111.1, nº 11.15982.

1.088 — Proc. 321-000=8.451/79 — PT nº SPAP-865, de 23-4-79 (BS/DG/INAMPS 97/79), que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil, a ALÍPIO RODRIGUES SIMÕES, matrícula 48.174, a fim de que passe a constar que o mesmo foi aposentado como ocupante do cargo de Agente de Portaria, ref. 18.

1.089 — Proc. 321-000=2.132/78 — PT nº RSPA-134, de 29-8-78 (BS/DG/INAMPS 131/78), que concedeu aposentadoria, de acordo com o artigo 101, inciso III, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a", da Constituição do Brasil, a JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA, matrícula 14.307, a fim de que passe a constar que o mesmo foi aposentado como ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref. 34, com os proventos mensais correspondentes aos vencimentos da citada referência, acrescidos do valor da função de Encarregado de Análise, código DAI-111.2, nº 22.12423, e demais vantagens previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista o que consta dos processos indicados, foi concedida aposentadoria, em face do disposto nos atos citados, aos seguintes funcionários, com os proventos mensais discriminados:

DOCUMENTO ILEGÍVEL

## Na forma da RS nº INAMPS-32.1/78

MAAP-131, de 26-6-79 - Proc. 309-0=4.992/79 - Artigo 176, inciso III, da Lei nº 1.711/52, observado o inciso II do artigo 102 da Constituição do Brasil - JOSÉ BENEDITO MOUSINHO, matrícula 67.898, Agente de Portaria, ref. 17 - 29/35 (vinte e nove trinta e cinco avos) dos vencimentos do cargo.

MGAP-223, de 3-7-79 - Proc. 311-000=6.890/79 - Artigo 176, item III, da Lei nº 1.711/52, observado o item I do artigo 102 da Constituição do Brasil - ELIAS SALIM MANSUR, matrícula 25.022, Médico, ref. 47 - Vencimentos do cargo.

PEAP-237, de 26-6-79 - Proc. 515-000=8.906/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - ILCA TAVARES DE ARAÚJO, matrícula 52.708, Auxiliar de Enfermagem, ref. 34 - Vencimentos e vantagens do cargo.

## Na forma da RS nº INAMPS-13.7/79

PEAP-233, de 18-6-79 - Proc. 515-000=8.623/79 - Artigo 176, item II, da Lei nº 1.711/52, observado o item I, letra "a", do artigo 102 da Constituição do Brasil - IONETE MARINHO DE BARROS, matrícula 50.158, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, ref. 24 - Vencimentos e vantagens do cargo.

PEAP-235, de 20-6-79 - Proc. 415-020=1.640/79 - Artigos 101, item III, e 102, item I, letra "a", da Constituição do Brasil - PEDRO JOSÉ REGO, matrícula 72.747, Odontólogo, ref. 48 - Vencimentos da referência 49, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52.

RELAÇÃO Nº INAMPS-685/79  
PORTARIAS

517-003.25=931, de 2-7-79 - Na forma da PT nº RJAP-303/78, considerando o que consta do Processo 517-303=196/79 e tendo em vista as disposições da RS nº INAMPS-32.3/79, foi resolvido: 1 - Designar ANTONIO ALVES BRASIL, matrícula 705.597, Técnico em Radiologia, ref. 24, lotado em 517-303, para operar, direta e habitualmente, com Raios X ou substâncias radioativas, por um período mínimo de doze e máximo de vinte e quatro horas semanais, junto às fontes de irradiação. 2 - O servidor fará jus à percepção da gratificação adicional correspondente a 40% do salário contratual.

GBAIL-2, de 8-5-78 - Na forma da PT nº MPAS-838/77 e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da IN nº DASP-46/75, os seguintes servidores foram designados para exercer, na Agência em Ilhéus (BA), as funções adiante mencionadas, cessando-se, consequentemente, na data do início de exercício, os efeitos das portarias que os designaram para responder pelas citadas funções: No Serviço de Assistência Médica: MÁRIO ALVES DE SOUZA, matrícula 880.258, Médico - Chefe de Serviço, código DAI-111.2, número 22.02673; JOSÉ ALVES DOS REIS SOBRINHO, matrícula 818.215, Médico - Chefe de Seção de Controle dos Serviços, código DAI-111.1, nº 21.02674; no Posto de Assistência Médica: MARIA NUBIA GARCIA MONTEIRO DA COSTA, mat. 64.223, Agente Administrativa - Administrador de Posto, código DAI-111.3, número 13.02683; ORLANDO LAVIGNE DE SOUZA, matrícula 872.043, Médico - Chefe de Serviço Médico-Assistencial, código DAI-111.2, nº 22.02684; GILSON SILVA, matrícula 880.262, Médico - Chefe de Posto de Assistência Médica, código DAI-111.3, nº 23.02682; ALTINO GOMES DA COSTA VINHAES, matrícula 6.751, Médico - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.02685; DILSON FRAGA NEVES, matrícula 880.257, Médico - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.02686; e VICTORINO PALOMO FILHO, matrícula 880.261, Médico - Coordenador de Turno, código DAI-111.1, nº 21.02687.

Pelas portarias abaixo, na forma da RS nº INAMPS-32.1/78, foi resolvido:

AGOGAA-24, de 29-6-79 - Tendo em vista o que consta do Memo 508-321.7=10/79, designar CLEOMAR GARCIA DOS SANTOS, matrícula 891.451, Agente Administrativo, para exercer a função de Chefe de Serviço de Zeladoria, código DAI-111.1, nº 11.06415, no PAM 508-321.

ANRJQ-22, de 19-7-79 - Designar MARIA CECILIA MADEIRA MIRANDA, matrícula 2.205, Agente Administrativa, para exercer, no PAM Vila Isabel (RJ), a função de Chefe de Seção de Documentação Científica, código DAI-111.1, nº 11.04278, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78.

MGAP-218, de 2-7-79 - Tendo em vista o que consta do Proc. 311-000=7.123/79, conceder exoneração, a pedido, a contar de 2-3-79, a HELENA MARIA SILVEIRA DE MAGALHÃES, matrícula 38.395, Escriturária, nível 10-B.

## RELAÇÃO Nº INAMPS-686/79

## PORTARIAS

## Na forma do artigo 121 do Regimento Interno

RMTA-137, de 26-6-79 - Foi retificada a PT nº RMTA-123, de 21-5-79, publicada no BS/DG/INAMPS 115/79 e no D.O.U. de 8-6-79; onde se lê: DAI-111.1, nº 11.43677, leia-se: DAI-111.1, nº 21.43677.

RSEA-121, de 5-7-79 - Considerando o disposto na IN nº DASP-46/75, JOSÉ BARNETO CRUZ, matrícula 41.513, Agente de Portaria, foi designado para exercer, no Departamento Nacional de Material e Serviços Gerais, a função de Chefe de Seção de Manutenção de Prédios e Equipamentos, código DAI-111.1, nº 21.43945, da estrutura aprovada pela PT nº MPAS-1.112/78, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores de categoria funcional correlata, ficando o mesmo, em decorrência, dispensado da função de Chefe de Seção de Comunicação e Divulgação, código DAI-111.1, número 21.43946.

Pelas portarias abaixo, os seguintes servidores foram dispensados das funções adiante relacionadas:

RMTA-139, de 2-7-79 - A partir de 31-7-78 - VERA MARIA DO NASCIMENTO LEMOS, matrícula 48.756 - Chefe de Revisão e Classificação, código DAI-111.2, nº 22.07152.

RMTA-140, de 2-7-79 - A partir de 31-7-78 - JUCINERY ROCHA MORAES, matrícula 828.491 - Secretário Administrativo, código DAI-111.1, número 11.07040.

RMTA-141, de 2-7-79 - A partir de 31-7-78 - MANOEL RIBEIRO DA SILVA, matrícula 827.312 - Chefe de Seção de Locações e Inversões, código DAI-111.1, nº 11.07051.

RSEA-120, de 5-7-79 - A pedido - MÁRIO SANTOS DO NASCIMENTO, mat. 821.542 - Chefe de Seção de Manutenção de Prédios e Equipamentos, código DAI-111.1, nº 21.43945.

RACA-14, de 2-7-79 - Considerando o que consta do Processo 524-000=351/79 - A pedido, a partir de 19-7-79 - HERMINIO PESSOA DA SILVA, matrícula 700.260 - Diretor de Divisão Financeira, código DAI-111.3, número 23.44070.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

## CASA DA MOEDA DO BRASIL

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTES:** Casa da Moeda do Brasil-CMB, representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Kodak Brasileira Comércio e Indústria Ltda., representada por seu Procurador José Augusto Ferreira da Rocha.

**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção de equipamentos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses contado a partir de 02.4.79.

**VALOR:** Cr\$23.490,00 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa cruzeiros).

**LICITAÇÃO:** Dispensada na forma do item 2.1, letra "b" do Regulamento das Licitações da CMB.

(Nº13437 - 12.7.79 - Cr\$550,00)

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTES:** Casa da Moeda do Brasil-CMB representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e Diretor Paulo Cesar de Oliveira Brito e Ary Fagundes.

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos - desenhos artísticos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 25.06.79 e término em 25.06.80

**VALOR:** Cr\$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cruzeiros).

(Nº13438 - 12.7.79 - Cr\$520,00)

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** 10º Termo de Re-Ratificação PG- 492/79 ao 7º Termo de aditamento e Re-Ratificação PG-434/78 lavrado ao Contrato de Locação de Serviços de Transporte de Pessoal da Administração Central PG-86/74.

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: BREDA TRANSPORTES E TURISMO RIO S/A.

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo contratual

**PRAZO:** Os serviços objeto deste contrato, ficam prorrogados por mais 365 dias úteis, contados a partir de 19.03.80, expirando em 04.09.81.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Autorização do Sr. Diretor de Administração, as fls. 267, datada de 31.05.79 e dos motivos constantes do Processo Administrativo protocolizado sob o nº 8.755/74.

(Nº13423 - 11.7.79 - Cr\$761,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** Contrato de Prestação de Serviços PG- 211/79

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: QUIMI GRÁFICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA.

**OBJETO:** Os serviços objeto do presente contrato consistem na execução de trabalhos de clichêria, fotocomposição e preparação de chapas para OFF-SET, quando solicitados pelo DNER através da Divisão de Processamento de Dados e Documentação.

**PRAZO:** O prazo de locação dos serviços será de 1 ano a partir da aprovação do contrato pelo Conselho de Administração do DNER.

**VALOR E DOTAÇÃO:** Valor: É de Cr\$10.000.000,00 sendo Cr\$7.000.000,00 para pagamentos a preços iniciais e Cr\$3.000.000,00

para reajustamento. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá a conta da rubrica 3.1.3.2.05.00.00.2.215.000, conforme NE-002.714-6, no valor de CR\$10.000.000,00 emitida pela Diretoria de Planejamento - DF/Sv.COR em 25/05/79.

**CAUÇÃO:** Por garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Locadora depositou em caução na Tesouraria do DNER a quantia de CR\$100.000,00 em Cheque visado de nº 483 416, expedido pelo Banco Sul Brasileiro S/A, datado de 13 de junho de 1979, conforme Guia 2073/79-Sv.PGR/Sv.MRF/DF-PG-24SPR 296/79, datada de 13.06.79.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Decorre do despacho do Sr. Diretor Executivo do DNER, contido as fls. 56v do Processo Administrativo nº 7593/79 em 07.05.79, que dispensou a licitação e autorizou a adjudicação dos serviços à Locadora com fundamento na alínea "c" parágrafo 2º artº 126 do Decreto-Lei 200 datado de 25 de fevereiro de 1967.

(Nº 7440 - 12.7.79 - CR\$1564,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** Convênio PG-29/79

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro.

**DA FINALIDADE E OBJETO:** O presente instrumento tem por finalidade um programa conjunto de estudos e implantação do sistema de contagem mecanizada de trânsito, bem como, estabelecer e regulamentar as suas bases. 3-2- O objeto do presente instrumento desenvolver-se-á em duas fases: 1ª Fase - a) contagem volumétrica mecanizada de trânsito, mediante aparelhos contadores, a serem implantados na rede de DER e em nº de 30 unidades; b) classificação seletiva dos dados coligidos; c) estatística seletiva nos 43 postos da rede de DER. 2ª Fase - Contagem volumétrica mecanizada de trânsito, mediante dispositivos classificadores, a serem implantados na rede rodoviária e em nº de 30 unidades.

**PRAZO:** Fica estabelecido o prazo de 24 meses para a execução do objeto deste Convênio, a ser contado a partir de 1º de junho de 1979, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

**DA RENÚNCIA DA RESCISÃO E DO FORO:** Qualquer das partes poderá renunciar o presente instrumento convencional, em caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas, exceto quando a falta decorrer de motivo de força maior. Considerar-se-á, outrossim, rescindido este Convênio, em caso de superveniência da lei que o torne materialmente inexecutível. Para as questões oriundas do presente Termo e não resolvidas administrativamente fica eleito o Foro do Rio de Janeiro, em expressa renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** Este Convênio se fundamenta no parágrafo único do artigo 2º do Decreto-Lei nº 512 de 21 de março de 1969, e no despacho do Sr. Vice-Diretor-Geral a fls. 7 do processo DNER 42.097/76 exarada com base na competência que decorre do inciso XIII do artigo 61 do regimento baixado com a Portaria nº 36 de 13 de janeiro de 1975 do Exmo Sr. Ministro dos Transportes.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 1979

LUIZ AUGUSTO FERREIRA CORREIA  
CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** 4º Termo Aditivo PG-475/79, ao Convênio PG-09/75, para o desenvolvimento do Programa de Cooperação Técnica nas áreas de pesquisas treinamento e informática.

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO.

**OBJETO:** É objeto deste Termo a contratação da Entidade Executora para realizar Curso de Hidrologia e Drenagem, de acordo com o Cronograma de Eventos e Plano de Aplicação de Recursos que passará a integrar o presente Termo depois de rubricadas pelo Diretor da Escola de Engenharia e o Chefe da Divisão de Treinamento e Conclaves - IPR.

**PRAZO:** O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNER e é firmado para realização do projeto no prazo de 360 dias.

**VALOR E DOTAÇÃO:** Valor: É de CR\$419.628,00. Dotação: As despesas correrão a conta de verba 3.1.3.2.10.00.00.2.023.000.04.00 1979 Seleção Aperfeiçoamento Pessoal. Destaque do IPR no qual se empenhou a importância de CR\$419.628,00 conforme NE-001.992-5 emitida pela DF.Sv.COR em 23.04.1979.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** O presente termo decorre da autorização do Senhor Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias, em despacho exarada as fls. 126v do processo nº 19.928/75, datada de 27.03.1979, com fundamento no Regimento Interno do DNER, Art. 112, inciso XII baixada pela Portaria nº MT-36, datada de 13.01.75.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1979

LUIZ AUGUSTO FERREIRA CORREIA  
CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
(ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

**INSTRUMENTO:** Convênio de Cooperação e Compromisso PG-25-A/79

**PARTES:** Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER, A SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PARANÁ E A PREFEITURA DE LONDRI-NA.

**DA FINALIDADE E OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade regular o acordo entre as partes que firmam este instrumento, no sentido de adotarem providências, em comum, para execução dos serviços e obras necessárias à implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, em conformidade com a Norma Complementar nº 12/Dr.T.R. e do Manual de Implantação de Terminais Rodoviários de Passageiros-MITERP, doravante simplesmente MITERP, aprovado pelo Conselho de Administração do DNER, que passam a fazer parte integrante do presente Convênio, independentemente de transcrição. **OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a realização de obras de implantação pela ST/PR, do Terminal Rodoviário de Passageiros, no Município de Londrina, sob a assistência e colaboração das demais partes convenientes, que passarão a fazer do patrimônio da PREFEITURA de Londrina.

**RECURSOS FINANCEIROS:** As despesas com o encargo que o DNER assume em função deste Convênio de Cooperação e Compromisso, correrão a conta dos destques consignados no Orçamento do DNER em favor da ST/PR, por força do disposto nos parágrafos 2º e 3º da Lei nº 1.438, de 26/12/1975. **ENTREGA:** A entrega ou transferência dos recursos para o custeio dos trabalhos, será efetuada após a aprovação deste Convênio pelo Conselho de Administração do DNER devendo ser depositados em conta bancária individualizada, com título alusivo ao Convênio.

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução das obras em pauta, até o montante de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) correrão a conta do DNER, através da rubrica 4.3.2.2.01.01.00.3543/03 Construção e Manutenção de Terminais Rodoviários, do Orçamento da Autarquia para o exercício de 1979. **ENTREGA:** A 1ª parcela de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) do total a que se refere o item 6.1., será entregue a ST/PR após a aprovação deste Convênio pelo Conselho de Administração do DNER, e conforme NE-nº 3.489-4, solicitada pela Diretoria de Transportes Rodoviário e emitida pela Sv.COR/DF em 25/06/79.

**VIGÊNCIA E RENOVACÃO:** O presente Convênio entrará em vigor após a aprovação do Conselho de Administração do DNER e aprovação pelos órgãos próprios das demais partes convenientes, e, atendida a Cláusula VI-DOTAÇÃO, PROGRAMA DOS TRABALHOS, ficará automaticamente renovada para os exercícios subsequentes, se não for denunciado por qualquer das partes signatárias.

**FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO:** O presente Convênio de Cooperação e Compromisso fundamenta-se no artigo 2º, do Decreto-Lei nº 512 de 21/03/1969, combinado com os parágrafos 2º e 3º do artigo 11 do Decreto-Lei nº 1.438, de 26/12/1975. Ref. processo nº 26.432/79-DNER.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1979

LUIZ AUGUSTO FERREIRA CORREIA  
CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### EMPRESA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
AO CONVENIO Nº 41-78 SENAR-  
EMBRATER

Objetivo: Treinamento de 140 produtores rurais e 80 trabalhadores rurais assalariados, na área do Distrito Federal. Valor: CR\$ 187.640,00 (cento e sessenta e sete mil, seiscentos e quarenta cruzeiros).

Nota de Empenho nº 704 de 6 de outubro de 1978. Elemento de Despesa 3.1.4.0 - Encargos Diversos. Fundo SENAR - Pro-

jecto 2615.1442173-633 - Formação Profissional rural.

Vigência: Mesma do Instrumento Original (31 de janeiro de 1979).

Data de assinatura: 6 de outubro de 1978.

Assinaturas: Hélio Naves, Diretor Geral do SENAR. - Renato Simplicio Lopes, Presidente da EMBRATER. (Nº 6.433 - 12.7.79 - CR\$ 800,00)

(\*) EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONVENIO Nº 41-78 SENAR-EMBRATER

1. Natureza: Termo Aditivo ao Convênio nº 41-78, celebrado em 30 de junho de 1978.

2. Partes: Serviço Nacional de Formação Profissional Rural-SENAR e EMBRATER - Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural.

3. Objetivo: Prorrogar até 31 de março de 1979, o prazo de duração do Convênio ora Aditado.

4. Data e assinaturas: Brasília, DF, 30 de janeiro de 1979. — *Helio Naves* — Diretor Geral do SENAR — *Renato Sim-*

*plício Lopes* — Presidente da EMBRATER.

(\*) — Republicado por ter saído com incorreção.

(Nº 6.432 — 18.7.79 — Cr\$ 750,00)

## SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

### EXTRATO

**ESPECIE:** Sétimo Termo Aditivo, assinado em 29/06/79, ao Convênio celebrado entre a SUDEPE e o Estado do Rio Grande do Sul, através de sua Secretaria da Agricultura, em 25 de abril de 1975.

**OBJETIVO:** Prorrogar, até 30 de junho de 1980, o prazo de vigência do Convênio ora aditado, bem como alocar recursos financeiros para continuidade dos trabalhos.

**CRÉDITO:** A contribuição financeira, a cargo da SUDEPE, correrá à conta da Atividade 04.15.089.4636 - Fiscalização de Recursos Pesqueiros, Subatividade Fiscalização da Pesca, Fontes Tesouro (A-00) e (B-40), Elementos de Despesa 3.2.2.2.-04 e 4.1.3.0; e da Sec. Agr., à conta da dotação própria do Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul.

**NOTAS DE EMPENHO SUDEPE:** 546 e 547, de 29/06/79.

**VALOR DE CONTRIBUIÇÃO:** SUDEPE - Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros); SECRETARIA - Cr\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil cruzeiros).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 30/06/80, a partir de sua publicação no D.O.U., retroagindo seus efeitos jurídicos à data de assinatura (29/06/79).

## INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** que entre si fazem o INCRA e a Firma COLIGO - CONSERVADORA E LIMPADORA DE GOIÁS LTDA.  
CRT-0175-23-X/79

**OBJETIVO** - Prestação pela CONTRATADA de serviços gerais de limpeza, conservação e segurança nas dependências do Projeto Fundiário de Gurupi, na cidade de Gurupi-GO e serviço de segurança na sede Unidade Fundiária da Cidade de Porto Nacional-GO.

**PRAZO** - 01 (hum) ano, a partir do dia 29 de junho de 1979 até 28 de junho de 1980, prorrogável sob idênticas condições e igual período.

**CLÁUSULAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** - Os serviços custarão ao CONTRATANTE a quantia de Cr\$ 71.729,85 (setenta e um mil setecentos e vinte e nove cruzeiros e oitenta e cinco centavos) mensais, totalizando Cr\$ 860.758,20 (oitocentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e oito cruzeiros e vinte centavos), devendo a despesa correr a conta da Atividade 08.04.13.2.1.203 - Projeto Fundiário de Gurupi - Elemento 3132 Outros Serviços e Encargos, empenho nº 901, de 27 de junho de 1979.

**FUNDAMENTOS LEGAIS** - Edital de Tomada de Preços INCRA CR-04 nº 01/79, conforme consta do Processo CR-04 nº 730/79. Brasília-DF, 29 de junho de 1979.

**TERMO DE CONTRATO** que entre si firmam o INCRA e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.  
CRT-0288-26-1/79

**OBJETIVO** - A FIPE assessorará tecnicamente o INCRA, através do projeto "ASSESSORAMENTO PARA A REFORMULAÇÃO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL", alocando seus recursos humanos conforme consubstanciado na proposta orçamentária anexa ao processo.

**PRAZO** - 7 (sete) meses a contar da data da assinatura do contrato.

**CLÁUSULAS ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA** - O INCRA pagará à FIPE a quantia de Cr\$ 2.001.616,00 (dois milhões, um mil, seiscentos e dezesseis cruzeiros) em 3 (três) parcelas, sendo a primeira após a assinatura e publicação do contrato, contra a entrega do Programa de Detalhamento Técnico do projeto, devidamente aprovado pelo Coordenador Geral, por parte do INCRA, mediante a apresentação da nota fiscal e fatura respectivas. A segunda parcela, no valor de Cr\$ 540.485,00 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco cru-

zeiros) em 15 de setembro de 1979, mediante apresentação da nota fiscal e respectiva fatura, relativas aos serviços de elaboração do anteprojeto de lei e minuta de Exposição de Motivos com suas justificativas. A terceira parcela no valor de Cr\$ 540.485,00 (quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros), contra a apresentação da nota fiscal e respectiva fatura e do Relatório final das atividades desenvolvidas. Os recursos correrão à conta do Elemento de Despesa 3132 - Outros Serviços e Encargos do Projeto 07.04.13.2.1.301 - Formação e Atualização de Cadastros do Orçamento-Programa do INCRA para o exercício de 1979, empenho nº 467, de 11 de junho de 1979.

**FUNDAMENTOS LEGAIS** - A assinatura do contrato foi autorizada pelo Egrégio Conselho de Diretores do INCRA em sua 137ª Reunião, realizada em 20 de junho de 1979. Foram dispensadas a licitação, com base no artigo 126, § 2º, alínea "d" do Decreto-lei nº 200/67 e no § 2º do artigo 89 do Decreto nº 73.140/73 e a prestação de garantia, com base no artigo 135, do Decreto-lei nº 200/67 e § 2º do RGPC, por se tratar de instituição sem fins lucrativos e de notória especialização no desenvolvimento de projetos, estudos e pesquisas no campo da economia e administração pública, conforme consta do processo INCRA/BR Nº 2885/79. Brasília-DF, 03 de julho de 1979.

Ofício nº 47/79

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ao ACORDO Nº 01-79

**Partes** - Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME) e os Profs. Arthur Cezar Ferreira Reis, Carlos Delgado de Carvalho e Manoel Maurício de Albuquerque.

**Objetivo** - Alteração do Teor da Clausula Quinta do Acordo nº 01-79 referente a obra "Atlas Histórico Escolar" - 7ª Edição - 3ª tiragem.

**Valor** - 4% (quatro por cento) sobre o preço de venda de cada exemplar editado, admitida uma tiragem máxima de 268.000 (duzentos e sessenta e oito mil) exemplares.

**Prazo** - 540 (quinhentos e quarenta) dias após o lançamento da edição ou por ocasião do completo término das vendas.

### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Contratante:** Fundação Nacional de Material Escolar (FENAME)

**Contratado:** Prof. Júlio d'Assunção Barros

**Objeto:** Revisão e atualização da 7ª edição da obra "Caderno MEC - Escrituração Contábil"

**Prazos** 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do presente contrato

**Valor:** 10 (dez) salários - referência computados pelo valor atribuído ao tempo da assinatura, pagáveis após a aprovação do trabalho apresentado, elidida a possibilidade de reajustamento.

### EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO

"Caderno MEC - Português 3" - 3ª Edição

**Especies** Termo de Distrato que fazem a Fundação Nacional de Material Esco-

lar (FENAME), e o Prof. Maximiano de Carvalho e Silva (Autor) ao Termo de Acordo nº 21-71.

**Objetivo:** Revogação do Termo de Acordo visando a revisão da terceira edição do Caderno MEC - Português 3.

**Quitação:** As partes renunciam a quaisquer reivindicações, dando-se, reciprocamente, plena quitação.

**Vigência:** O presente Distrato vigorará a partir de 28 de maio de 1979.

(Nº 13.404 — 6.7.79 — Cr\$ 1.789,00).

## ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### CONTRATO

Extrato dos termos do Contrato celebrado no dia 12 (doze) de março de 1979, entre a Escola Técnica Federal do Espírito Santo, representada pelo seu Diretor e a Firma EPF - Equipamentos para Fundições Ltda.

a) **Especie** - Contrato de fornecimento e instalação de equipamento por preço global.

b) **Objeto** - Fornecimento e instalação de um "Sistema integrado de preparação de Areias de Fundição", com capacidade de produzir 5 (cinco) toneladas hora de areia preparada, acessórios e máquinas de moldagem, destinados ao Curso Técnico de Metalurgia da Escola Técnica Federal do Espírito Santo.

c) **Licitação** - Tomada de Preços nº 01-79.

d) **Dotação** - Orçamento Próprio da ETFES, por conta da Verba 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.

e) **Empenho** - Nota de Empenho nº 113 de 2 de março de 1979.

f) **Valor** - O valor fixado é de Cr\$ 3.014.496,18 (três milhões, quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros e dezesseis centavos).

g) **Vigência** - O prazo de vigência é de 300 (trezentos) dias a contar da data de sua assinatura.

(Nº 6.438 — 13.7.79 — Cr\$ 860,00).

## Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus

Extrato do Termo Aditivo nº 1 ao Convênio nº

94/78 firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus - Ensino Supletivo - do Ministério da Educação e Cultura e a Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº 1.351/78-DSU/SEPS MEC. Objeto: Para verificar o grau de eficiência de cursos por correspondência já analisados no Projeto de Ensino por Correspondência I, como preparatórios a exames de suplência profissionalizante. Data da assinatura: Em 05 de julho de 1979. Atividade: 4502.08452154.053 - Qualificação e Habilitação Profissional. Elemento de despesa: 3222.03 - Contribuições correntes. Valor: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Empenhos nºs. 1.302 e 1.309 emitidos em 11 de junho de 1979. Vigência: A vigência do convênio em referência prevista na cláusula nona, passa para 28 de fevereiro de 1980. Assinaturas: Zilma Gomes Parente de Barros



Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus - SEPS e Caio Tácito Sá Viana Pereira de Vasconcelos, Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UNIVERSIDADE. Testemunhas: Domingos de Freitas Ribeiro e Mirian Cardoso Marmo.

Extrato do Termo de Convênio nº 5/79 firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus - Ensino Supletivo - do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco. Processo nº 158/79-SEPS/MEC, conforme "convênio-padrão" publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1975, página 15.929. Objeto: Para promoção de exames de suplência profissionalizante em até 07 (sete) modalidades a nível de técnico de 2º grau. Data da assinatura: Em 09 de julho de 1979. Atividade: 4502.08452154.053 - Qualificação e Habilitação Profissional - Ensino Supletivo. Elemento de despesa: ... 3222-03 - Contribuições correntes. Valor: Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Empenho nº 1.303 emitido em 11 de junho de 1979. Vigência: Este convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1979. Foro: De Brasília - DF. Assinaturas: Zilma Gomes Parente de Barros, Secretária de Ensino de 1º e 2º Graus - SEPS e Joel de Hollanda Cordeiro, Secretário de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco. Testemunhas Domingos de Freitas Ribeiro e Mirian Cardoso Marmo.

Extrato do Termo de Convênio nº 42/79 firmado entre a Secretaria de Ensino de 1º e 2º Graus - Ensino Supletivo - do Ministério da Educação e Cultura e a Secretaria da Educação do Estado de Santa Catarina, processo nº 100/79-SEPS/MEC, conforme "Convênio-Padrão", publicado no Diário Oficial da União de 27 de novembro de 1975, página nº 15.929. Objeto: Promoção de Exames de Suplência Profissionalizante em nível de 2º Grau. Data da Assinatura: 10 de julho de 1979. Atividade: 4502.08452154.053 - Qualificação e Habilitação Profissional - Ensino Supletivo. Elemento de Despesa: ... 3222-03. Valor: Cr\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros). Empenho nº 1.310 emitido em 11/06/79. Vigência: Até 31 de dezembro de 1979. Foro: Brasília-DF. Assinaturas: Zilma Gomes Parente de Barros-Secretária da "SEPS" e Antero Nercolini-Secretário da Educação do Estado de Santa Catarina. Testemunhas: Domingos de Freitas Ribeiro e Mirian Cardoso Marmo. (EMP. Nº 5006/79)

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

### SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

Extrato de Contrato celebrado entre o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI - Departamento Regional de São Paulo e a Firma Pro Verde Mudas Ltda.

Espécie: Contrato de serviços para execução de plantação.  
Objeto: Execução de plantação para o Centro de Treinamento SENAI de Itatiba.

#### Licitação:

Tomada de Preços número 2, de 1979. (Processo número 9.822, de 1979). Crédito pelo qual correrá a despesa: Programa - 587.4.2.951 Elemento de Despesa - 34.587.710 Empenho:

Nº 174-79  
Data 5 de julho de 1979  
Valor - Cr\$ 687.332,57

Prazo: 30 (trinta) dias úteis, a contar da assinatura do contrato.

Data da assinatura:

5 de julho de 1979.

Assinaturas:

SENAI - Paulo Ernesto Tolle  
Empreiteira - Bartolomeu Ferrari - Durval Romeu Lima

(Nº 6359 - 11-7-79 - Cr\$ 1.270,00)

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

### INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ, COMO CONTRATANTE E A CONFEDERAL S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, COMO CONTRATADA.

- A) **ESPÉCIE** : CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR  
B) **OBJETO** : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA OPERACIONAL ESPECIALIZADA E SEMI-ESPECIALIZADA DE CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO, DE REPROGRAFIA, GRÁFICOS, MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, ELÉTRO-MECÂNICOS; MANU-

ALIS OU ELETRÔNICOS, INDUSTRIAIS E DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS.

- C) **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/79  
D) **CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**: FUNCIONAL PROGRÁMATICA: 1163021-2431  
NATUREZA: 3132.29.3  
E) **NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA**: 1879 DE 22.06.79.  
F) **VALOR DO CONTRATO (ESTIMADO)**: CR\$ 11.882.432,00  
G) **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 1979.

(Nº13442 - 12.7.79 - Cr\$945,00)

## SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA

### EXTRATO DE CONTRATO

- a) **Espécie** - Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Nº 18/79, celebrado entre a Superintendência da Borracha (SUDHEVEA) e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. (I.P.T.).  
b) **Resumo do Objeto do Contrato** - Prestação de Serviços Técnicos sobre borrachas e látexes naturais e químicos.  
c) **Modalidade de Licitação** - Dispensada, nos termos do art. 74, § 2º, inciso f, do Decreto-lei Nº 200, de 1967.  
d) **Crédito pelo qual correrá a despesa** - Programa: Comércio; Subprograma: Comercialização; Atividade - 2002: Controle da produção, Comercialização e Regularização do Suprimento da Borracha Vegetal; 3.0.0.0 - Despesas Correntes; 3.1.0.0 - Despesas de Custeio; Elemento de Despesa - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos; Subelemento - 01.02 - Despesas decorrentes de Prestação Tecnológica com borracha e látexes.  
e) **Nota de Empenho Nº** - 0768/79.  
f) **Valor do Contrato** - Cr\$2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros).  
g) **Prazo de Vigência** - 12 (doze) meses, no período de 01.07.79 a 30.06.80.

Assinaram este Contrato os Senhores: José Cezario Menezes de Barros, pela SUDHEVEA, e Alberto Pereira de Castro, pelo I.P.T..

(EMP. Nº 196/79)

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 107/79.

**ESPÉCIE** - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a Interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, e a Companhia de Saneamento do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Filadélfia.  
**OBJETO** - A implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Distrito de Nova Olinda, Município de Filadélfia-GO, constantes de Programação do POLAMAZÔNIA/79.

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA** - Os recursos necessários têm a seguinte origem:  
POLAMAZÔNIA/79 - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), e serão depositados em conta vinculada ao Projeto na agência do Banco do Brasil S.A. em Goiânia, autorizada sua movimentação exclusivamente à SEPLAN/GO.

**VALOR** - Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).  
**PRAZO** - 12 (doze) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União. (Ofício Nº 250/79)

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 108/79.**

**ESPÉCIE** - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, a Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e Regional e a Prefeitura Municipal de Filadélfia.

**OBJETO** - A implantação da Infra-estrutura Urbana de Filadélfia, constante de Programação do PLANAZONIA/79.

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA** - Os recursos necessários têm a seguinte origem:

Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) - PROTERRA/79 E.M.nº 014/79 e serão depositados em conta vinculada ao projeto na agência do Banco do Brasil S.A., em Goiânia, autorizada sua movimentação exclusivamente à SEPLAN/GO.

**VALOR** - Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros).

**PRAZO** - 12 (doze) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 109/79.**

**ESPÉCIE** - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, e a Companhia de Saneamento do Estado de Goiás, e a Prefeitura Municipal de Rialma.

**OBJETO** - A implantação do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Rialma-GO, constantes da programação do PERGE.

**CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA** - Os recursos necessários têm a seguinte origem:

GEOECONÔMICA - FDPI/76 - Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), recursos transferidos do Silo de Unaf, conforme reprogramação dos recursos previstos na E.M. nº 60/78, e serão depositados na agência do Banco do Brasil S.A., em Goiânia, autorizada sua movimentação exclusivamente à SEPLAN/GO.

**VALOR** - Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

**PRAZO** - 12 (doze) meses, passando a vigor após a sua publicação no Diário Oficial da União.

**CENTRAL DE MEDICAMENTOS****EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CEME-CENTRAL

DE MEDICAMENTOS E LABORATÓRIOS SMITH KLINE - RIT S.A., para fornecimento à primeira, pela segunda, de produto farmacêutico.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO** - Concorrência Internacional nº 001/79

**DATA DE ASSINATURA** - 11/07/79

**ORÇAMENTO FUNCEME 1979** - Atividade 15754314-006

**ELEMENTO DE DESPESA** - 3.1.2.0. - Empenho nº 324/79

**Nº DO DOCUMENTO** - CT-CODEPRO 095/79

**VALOR TOTAL** - Cr\$ 8.655.192,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa e dois cruzeiros).

**VIGÊNCIA** - 5 (cinco) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brasília, 11 de julho de 1979

LEONILDO ALDEMI WINTER - Presidente da CEME

MARCIO D'ICANNY CÂMARA LIMA - Diretor do LABORATÓRIOS SMITH KLINE-BENTL

LTD

(Ofício Nº 253b/79)

**EDITAIS E AVISOS****MINISTÉRIO DA FAZENDA****BANCO CENTRAL DO BRASIL****Departamento de Administração de Recursos Materiais****COMUNICADO DEMAP Nº 308**

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 79/18, cujo EDITAL assim se resume:

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de sistema de ar condicionado.

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 02.08.79, às 10:00 horas, na Avenida Paulista nº 1682 - 11º andar, em São Paulo (SP).

**HABILITAÇÃO:** As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 25.07.79.

**CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Diariamente, das 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço:

- Avenida Paulista nº 1682 - 7º andar, São Paulo (SP).

São Paulo (SP), 11 de julho de 1979.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****COMUNICADO DEMAP Nº 309**

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 79/19, cujo EDITAL assim se resume:

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de cortinas no seu Departamento Regional do Rio de Janeiro (RJ).

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 03.08.79, às 15:00 horas, na Avenida Presidente Vargas nº 84 - 6º andar, sala 609, Rio de Janeiro (RJ).

**HABILITAÇÃO:** As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 26.07.79.

**CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Diariamente, das 10:00 às 16:30 horas, no seguinte endereço:

- Avenida Presidente Vargas nº 84 - 3º andar - sala 308, Rio de Janeiro (RJ).

Rio de Janeiro (RJ), 11 de julho de 1979.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****COMUNICADO DEMAP Nº 310**

O BANCO CENTRAL DO BRASIL comunica que fará realizar a TOMADA DE PREÇOS DEMAP Nº 79/20, cujo EDITAL assim se resume:

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de sistema de ar condicionado nas dependências do Banco Central, na Avenida Rio Branco nº 30, Rio de Janeiro (RJ), sob regime de empreitada por preço global.

**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Serão recebidas no dia 06.08.79, às 10:00 horas, na Avenida Presidente Vargas nº 84, 6º andar, sala 609, Rio de Janeiro (RJ).

**HABILITAÇÃO:** As firmas interessadas poderão inscrever-se no Serviço de Registro de Fornecedores do Banco Central até o dia 26.07.79.

**CÓPIA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Diariamente, no seguinte endereço:

- Avenida Presidente Vargas nº 84, 3º andar, sala 308, Rio de Janeiro (RJ) - das 10:00 às 16:30 horas.

Rio de Janeiro (RJ), 11 de julho de 1979.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

# **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA**

**PROJETO DE FORTALECIMENTO DA  
PESQUISA E DIVULGAÇÃO DE  
TECNOLOGIA AGROPECUÁRIA  
COOPERAÇÃO FINANCEIRA DO  
BANCO INTERAMERICANO DE  
DESENVOLVIMENTO — BID  
ATRAVÉS DOS CONTRATOS DE  
EMPRESTIMOS 318-OC-BR E  
484-SF-BR.**

Concorrência Pública n.º 10-79

1 — A Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária — EMBRAPA, com Sede em Brasília, Distrito Federal, no SCS Quadra 700 — Bloco B, representada por sua Comissão Julgadora, torna Público que fará realizar Concorrência Pública

para a Construção da Sede da UEPAE de Bento Gonçalves.

2 — As obras serão executadas na Unidade de Execução de Pesquisa de Âmbito Estadual de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, com cerca de 6.800 m2 sob o regime de Empreitada Global Reajustável.

3 — Os interessados poderão adquirir o Edital e demais documentos e obter informações na Sede da EMBRAPA, sala 805, nos dias úteis das 8:30 às 11:30 horas.

4 — As propostas e documentação serão recebidas na Sede da EMBRAPA, sala 938, 15:00 horas do dia 14 de agosto de 1979.

5 — O Capital Social mínimo para participação é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), integralizado ou realizado até 6 meses da data da Concorrência. — *Aroldo Figueiredo* (Advogado) — Presidente da Comissão Julgadora.

(N.º 6.440 — 13.7.79 — Cr\$ 3.3330,00)

(Dias: 17, 18 e 19-7-1979))

## **MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA**

5.ª Região — RJ

EDITAL N.º 53

Faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acordo com a legislação vigente, este Conselho deferiu o pedido de alteração de nome da Psicóloga abaixo mencionada.

# **REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**

N.º 52

(julho a setembro de 1976)

PREÇO: Cr\$ 70,00

N.º DO PROCESSO  
0507/78

NOME

TEREZA CRISTINA VIANNA SALDANHA - passou a chamar-se:  
TEREZA CRISTINA SALDANHA ERTHAL

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1979

THEREZINHA LINS DE ALBUQUERQUE

(N.º 13435 - 12.7.79 - Cr\$ 481,00)

## **MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA EMPRESAS NUCLEARES BRASILEIRAS S. A. — NUCLEBRAS**

CGC nº 00.322.818/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Empresas Nucleares Brasileiras S.A. NUCLEBRAS, na forma do inciso II, Artigo 30, do Estatuto Social da Empresa, convoca os Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 24 de julho de 1979, às 10:00 horas, no Setor de Autarquias Norte, Bloco D, 8º andar, em Brasília, D.F., a fim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte Ordem-dia:

a) Mudança do Endereço da Sede da Empresa em Brasília

b) Assuntos Gerais de Interesse da Empresa

O Acionista que desejar representar-se na referida Assembleia por outro Acionista, conforme lhe faculta o Artigo 36 do Estatuto Social, deverá depositar a respectiva procuração, com poderes especiais, na Sede da Empresa, em Brasília, D.F., até às 18:30 horas do dia 23 de julho de 1979.

As pessoas jurídicas de direito público interno poderão, na forma do parágrafo 2º do referido dispositivo estatutário, credenciar representantes, acionistas ou não, mediante comunicação por escrito de autoridade competente.

Brasília, 6 de julho de 1979.

Paulo Nogueira Batista  
Presidente

DIAS: 13-16 e 17/7/79

## **CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973  
com as corrigendas da  
LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO  
N.º 1.224

3.ª Edição

PREÇO  
Cr\$ 30,00